



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL Nº 057 /2022

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para obra pública e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTÓCOLO AS 10:29 hs
DATA 13/12/22

Zanetti Júnior
ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.



Nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do município de Canaã dos Carajás, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para obra pública e dá outras providências.

A desapropriação objetiva-se para abertura de vias de acesso com o intuito de diminuição de fatores de riscos determinantes na ocorrência de acidentes de trânsito no cruzamento entre a Rua J e Rua do Campo, no Bairro Monte Castelo, além da construção de uma praça com *playground* e academia ao ar livre.

Anexo a esta, estamos enviando os Contratos de Compra e Venda da área, Relatório Técnico, bem como os termos de autorização, laudo de avaliação, restando assim demonstrando o real proprietário do imóvel objeto desta desapropriação.

CONTEXTO LEGAL

A Constituição Federal (CF88) traz no se inciso XXIV do Artigo 5º, os mecanismos que possibilitam a desapropriação. A partir desse regulamento estão previstos direitos fundamentais, com objetivo de assegurar uma vida digna, livre e igualitária a todos os cidadãos do país. Conceitualmente “necessidade pública”, parte do princípio que em situações ocasionais, que um bem é indispensável para alguma atividade essencial ao Estado, e “utilidade pública”, por sua vez, ocorre quando o bem não é indispensável, mas é desejável para uma atividade estatal. Portanto justifica-se o interesse social quando o bem privado é necessário para o desenvolvimento social do país, do Estado e Municípios.

O INSTITUTO DA DESAPROPRIAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO

A desapropriação feita pelo Município é uma forma de intervenção deste na propriedade privada, sendo esta desapropriação, isto é, esta transferência de domínio, sempre em favor do poder público. Como bem descreve Farineli o conceito de desapropriação pelo poder público, assinalando que: "Entende-se por desapropriação a transferência compulsória da propriedade de bens móveis ou imóveis particulares para o domínio público, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública".

E brilhantemente esclarece com relação ao assunto da desapropriação que:

A desapropriação é forma originaria de aquisição da propriedade pelo Município, em razão de não advir de nenhum título anterior, de modo que o bem está liberado de qualquer ônus anterior à nova situação. A originalidade resulta em que a causa é autônoma, bastando, por si mesma, por meios próprios, sendo títulos executivos de propriedade [...].

O interesse social está previsto no artigo 2º da Lei Federal n. 4.132 de 10 de setembro de 1962 da seguinte forma:

Art. 2º Considera-se de interesse social: I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico; II - a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO; III - o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola; IV - a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

(dez) famílias; V - a construção de casa populares; VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas; VII - a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais. VIII - a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77).

A declaração de necessidade pública pode ser dita como a precisão que tem a administração pública de incorporar um bem particular ao seu domínio para sanar um problema que se considere inadiável. Enquanto que o interesse social vem a ser o ato administrativo de desapropriação que tem como finalidade principal ir ao encontro dos interesses da população de forma a melhorar sua condição de vida, principalmente da população mais carente. Nesse sentido, a forma de desapropriação da área descrita neste Projeto de Lei é a ordinária que possui como motivação a utilização de um bem inicialmente particular para atender uma necessidade pública ou social. Conforme essa descrição, Zerbes (2007) preceitua:

A desapropriação ordinária, clássica ou comum, é aquela espécie geral, contemplada no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que preenche os requisitos constitucionais de utilidade pública, necessidade pública, interesse social e indenização prévia e justa. Urge aclarar que esta modalidade expropriatória pode incidir sobre quaisquer bens, salvaguardo-se aqueles manifestos em lei, além disso, não se faz presente a figura do ius puniendi, eis que não dá ensejo a qualquer meio de punição. Quanto à competência, aqueles que a detêm são a União, os Estados-Membros, os Municípios, o Distrito Federal e todas aquelas pessoas que a lei permitir.

Vale ressaltar que esse tipo de desapropriação deve ser precedido de pagamento de indenização justa e em dinheiro, conforme artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Brasileira.

É perceptível, diante do exposto, que o interesse público prevalece sobre o interesse particular, de forma que o Estado atua como ente maior e soberano, utilizando a força para impor seus preceitos. De forma que há restrições ao direito de propriedade que são regidas pelos preceitos constitucionais e complementadas pelo uso do poder de polícia.

Por fim ressaltamos que a referida área compõe o perímetro urbano de Canaã dos Carajás, o que evitara investimentos em áreas diferentes causando ainda mais atratividades de expansão imobiliária aumentando os vazios urbanos hoje existentes.

Com essas premissas e tendo em vista a relevância e o interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, é que solicito que esta colenda Casa de Leis o aprecie na certeza do acolhimento da proposição.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,



JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Canaã dos Carajás/PA, 01 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, no uso de minhas atribuições e atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas resultantes do Projeto de Lei que **Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para obra pública e dá outras providências¹**, possui perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2022.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

¹ Área particular medindo 1.000,43 m², localizada na Rua J, Quadra 04, Lote 14, Bairro Monte Castelo, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e no Mobiliário de Parauapebas – SINTICLEPEMP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.320/0001-05, com sede na Rua Três, nº 61, Bairro Primavera, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 057/2022



Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para obra pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aprovou e eu, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação de área particular medindo 1.000,43 m² (mil metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua J, Quadra 04, Lote 14, Bairro Monte Castelo, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e no Mobiliário de Parauapebas – SINTICLEPEMP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.320/0001-05, com sede na Rua Três, nº 61, Bairro Primavera, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes coordenadas: Área constituída pela Remanescente Lote 14 da Quadra 04, situado no Bairro Monte Castelo, no perímetro urbano no município de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 31,34 m de frente, por 33,08 m de fundo, 30,65 m na lateral direita e 28,34 m na lateral esquerda, com chanfro 3,07 m confrontando-se de frente para a Rua J ao fundo da Rua J Freitas. Na área consta uma casa construída medindo 90 m² e um barracão construído medindo 80 m².

Art. 2º A título de indenização, o Município de Canaã dos Carajás pagará o valor de **R\$ 652.805,70 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e setenta centavos)**, quais devem ser pagos em conta bancária de titularidade do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e no Mobiliário de Parauapebas – SINTICLEPEMP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Formalizada a desapropriação, fica o município de Canaã dos Carajás-PA, autorizado a tomar posse imediata da área, passando esta a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade: 1014 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Projeto Atividade: 15 451 1324 1.038 - Desapropriar imóveis para fins públicos

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 17080000

Valor: 652.805,70 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e setenta centavos)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2022.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 1 -

SÍNTESSE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA - "AVAL-R"

BENEFICIÁRIO → PMCC

CONCEITUAÇÃO

- Marinha Acrescido Marginal
 Próp. Nac. Ilha Outros
 Nac. Interior

Endereço: RUA DO CAMPO, QD 04, LOTE 01

Bairro: BAIRRO MONTE CASTELO

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

UF PARÁ

Área terreno: 1.000,43 m²

Área construída: 200,40 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOTE URBANO - CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

TÍTULO DE PROPRIEDADE

Reg. Imóvel _____ OFÍCIO _____ LV. _____ FL. _____ MATRÍCULA _____

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO

O IMÓVEL FOI CONSIDERADO SEM IMPEDIMENTOS.

VALOR ENCONTRADO R\$652.805,70

Terreno R\$

(Valor Total por extenso)

PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL APROPRIADO NESTE LAUDO CHEGOU-SE AO VALOR DE SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.

DADOS SOBRE OS AVALIADORES

Nome ADAILSON ALVES E SOUZA	CREA nº 15478.D/PA	Art	Matrícula PMCC - 0100391
--------------------------------	-----------------------	-----	-----------------------------

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 11 DE maio DE 2022

Adailson A.e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula - 0100391
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA nº: 15478.D/PA

Eng. Civil Adailson Alves e Souza

DE ACORDO.

LOCAL E DATA: CANAÃ DOS CARAJÁS, 11 DE maio DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CREA nº:

ZITO AUGUSTO CORRÉA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 2 -

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

PROCESSO: PMCC

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

<input checked="" type="checkbox"/> Lote Urbano	<input type="checkbox"/> Gleba Urbanizável	1.2	Formato	RETANGULAR
<input type="checkbox"/> Terreno Industrial	<input type="checkbox"/> Gleba Rural			

DIMENSÕES (discriminar lados conforme o croqui)

Frente 31,33m; L. Dir. 30,65m; L. Esq. 28,34 m; Fundos. 33,08m

Perímetrc 85,44 Área: 1.000,43 m² Fi: 1 Prof: 20,93 Test: 16,17

CONFRONTAÇÕES

Frente: CHANFRO

L. Direita: RUA J

L. Esquerdo: DO CAMPO

T. dos fundos: LOTE DO SINDICATO.

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Meio de Quadra	<input type="checkbox"/>	Frente Valor.	<input type="checkbox"/> Vila
<input checked="" type="checkbox"/> Mais de uma frente	<input checked="" type="checkbox"/> 3	nº de Testadas	<input type="checkbox"/> Quadra Total

TOPOGRAFIA

<input checked="" type="checkbox"/> Plano	<input type="checkbox"/> Mesmo nível logradouro	<input type="checkbox"/> Req.corte
<input type="checkbox"/> Acidentado	<input type="checkbox"/> Abaixo do logradouro	<input type="checkbox"/> Req. aterro
<input type="checkbox"/> Inclinado %	<input type="checkbox"/> Acima do logradouro	<input checked="" type="checkbox"/> Nada requer

SOLO

<input checked="" type="checkbox"/> Firme	<input type="checkbox"/> Brejoso	<input type="checkbox"/> Inundável	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------------

POSTURAS MUNICIPAIS PARA APROVEITAMENTO EFICIENTE

Area Non Aedificandi (m2)	Reserva Florestal (m2)
Area Total Edif (ATE) (m2)	Servidões (m2)
Recuo (m)	Investidura(m ²)
Afastamentos: Frente (m)	Fundos (m)
Lateral(m)	Taxa de ocup. máx. (%)
Gabarito N. Pavimentos	altura de (m)

PLANO DIRETOR

SEM RESTRIÇÕES PARA EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO

SERVICOS URBANOS DISPONÍVEIS

<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentacão	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Rede de Água	<input checked="" type="checkbox"/> Limp. Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta Lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Passeio	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Trans. Colet.
<input checked="" type="checkbox"/> Guias/Sarjetas	<input type="checkbox"/> Gás Encanado	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Pluvial		

MELHORAMENTOS LOCAIS

<input checked="" type="checkbox"/> Escola	<input checked="" type="checkbox"/> Posto Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Banco	<input checked="" type="checkbox"/> Áreas Lazer
--------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------------------

ZONEAMENTO MUNICIPAL

<input type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> URBANO
--------------------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

LOTE COM BOA LOCALIZAÇÃO E EM REGIÃO CENTRAL DA CIDADE DE CANAÁ DOS CARAJÁS.

Adailson A. S Souza
Engº Civil CREA 15478 D/BA
Matrícula 0100391
Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 3 -

CARACTERIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS

PROCESSO: PMCC

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA

LOTE MURADO, COM EDIFICAÇÃO DE PADRÃO BAIXO.

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL

Área Construção **200,40** m²

USO	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input type="checkbox"/> Misto	<input type="checkbox"/>
ESTRUTURA	<input checked="" type="checkbox"/> Concreto	<input type="checkbox"/> Metálica	<input checked="" type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/>
COBERTURA	<input checked="" type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Telha Barro	<input type="checkbox"/> Fibro-cim.	<input type="checkbox"/> Metálica	<input type="checkbox"/>

PADRÃO	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Baixo	
REV.FACHADA	<input type="checkbox"/> Reboco/Pint.	<input type="checkbox"/> Cerâmico	<input type="checkbox"/> Mámore/Granito	
PISOS	<input type="checkbox"/> Cimentado	<input type="checkbox"/> Cerâmico	<input checked="" type="checkbox"/> Már./Granito	<input type="checkbox"/> Taco/Tábua
FORRO	<input checked="" type="checkbox"/> Laje	<input type="checkbox"/> Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Gesso	<input type="checkbox"/> S/Forro
ESQUADRIAS	<input type="checkbox"/> Ferro	<input type="checkbox"/> Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Alumínio	<input checked="" type="checkbox"/> Vidro
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Rep. import.	<input type="checkbox"/> V. Salvado
	<input type="checkbox"/> Rep. simples			

IDADE _____ Idade Apar. **0,3** anos Vida Útil _____ anos

N. PAVIMENTOS **1**

Nº VAGAS GARAGEM _____ Vagas Cobertas **1** Descobertas _____
 Q. ESPORTE P. GROUND S. FESTAS PISCINA

SITUAÇÃO ATUAL Ocupado/Alagado/Aforado Invadido Vago

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quantidade)

<input type="checkbox"/> Ar Cond. Central	<input type="checkbox"/> Ar Cond. Individual	<input type="checkbox"/> Gerador Próprio
<input type="checkbox"/> Escada Rolante	<input type="checkbox"/> Elevadores	<input type="checkbox"/> Subestação

EDIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Área construção _____ m² Tipo _____

ESTADO DE CONSERVAÇÃO Bom Regular
 Rep. simples Rep. import. V. Salvado

IDADE _____ Idade Apar. **_____** anos Vida Útil _____ anos

OUTRAS BENFEITORIAS

Adailson A. e Souza
 Engº Civil CREA 15478/D/PA
 Matrícula 0100391
 Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: PMCC

PESQUISA

01

Fator de oferta

0,90

Data:

07/03/2022

test(m):

12

Área do terreno . (m2)

300,00

prof(m):

30

ENDEREÇO: RUA: BRASIL, Nº: 404 - BAIRRO: CENTRO

FONTE: GERALDO

OBS: 991514806

- Meio de Quadra
 Quadra total

- Mais de uma frente
 Vila

- Testada Valoriz.
 Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

- Plano
 Aclive _____ %
 Declive _____ %

- Mesmo nível logradouro
 Abaixo do logradouro
 Acima do logradouro

- Requer corte
 Requer aterro

SOLO

- Firme

- Inundável

-

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$150.000,00

R\$/m2 R\$500,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

02

Fator de oferta

0,90

Data:

07/03/2022

test(m):

12

Área do terreno . (m2)

300,00

prof(m):

30

ENDEREÇO: RUA: BRASIL, Nº: 406 - CENTRO

FONTE: GERALDO

OBS: 991514806

- Meio de Quadra
 Quadra total

- Mais de uma frente
 Vila

- Testada Valoriz.
 Num. Testadas

TOPOGRAFIA

- Plano
 Aclive _____ %
 Declive _____ %

- Mesmo nível logradouro
 Abaixo do logradouro
 Acima do logradouro

- Requer corte
 Requer aterro
 Nada requer

SOLO

- Firme

- Inundável

- _____

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$150.000,00

R\$/m2 R\$500,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

03

Fator de oferta

0,90

Data:

07/03/2022

test(m):

8

Área do terreno . (m2)

160,00

prof(m):

20

ENDEREÇO: RUA: J, Nº: 305 - MONTE CASTELO

FONTE: WASHINGTON

OBS:

- Meio de Quadra
 Quadra total

- Mais de uma frente
 Vila

- Testada Valoriz.
 Num. Testadas

TOPOGRAFIA

- Plano
 Aclive _____ %
 Declive _____ %

- Mesmo nível logradouro
 Abaixo do logradouro
 Acima do logradouro

- Requer corte
 Requer aterro
 Nada Requer

SOLO

- Firme

- Inundável

- _____

PREÇO GLOBAL À VISTA

R\$60.000,00

R\$/m2 R\$375,00

Rest. Legal NÃO POSSUI

Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula 0100391
Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: PMCC

PESQUISA

04FATOR Data: test(m): Área do terreno. (m²) prof(m):

ENDERECO: RUA DO CAMPO, Nº: 539

FONTE: VALDIMIRO

OBS: FONE: 94 991638237

 Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz. Quadra total Vila Nº. Testadas

TOPOGRAFIA

 Plano Mesmo nível logradouro Requer corte Aclive Abaixo do logradouro Requer aterro Declive Acima do logradouro Nada Requer

SOLO

 Firme Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

REST. LEGAL NÃO POSSUI

05Fator de oferta Data: test(m): Área do terreno. (m²) prof(m):

ENDERECO: RUA JOSÉ , Nº 453, CENTRO.

FONTE: WILCA

OBS:

 Meio de Quadra Mais de uma frente Testada Valoriz. Quadra total Vila Num. Testadas

TOPOGRAFIA

 Plano Mesmo nível logradouro Requer corte Aclive Abaixo do logradouro Requer aterro Declive Acima do logradouro Nada Requer

SOLO

 Firme Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

REST. LEGAL NÔ POSSUI

06Fator de oferta Data: test(m): Área Constr. (m²) prof(m): ENDERECO: FONTE:

OBS:

 Meio de Quadra Mais um frente Testada Valoriz. Quadra total Vila Num. Testadas

TOPOGRAFIA

 Plano Mesmo nível logradouro Requer corte Aclive Abaixo do logradouro Requer aterro Declive Acima do logradouro Nada Requer

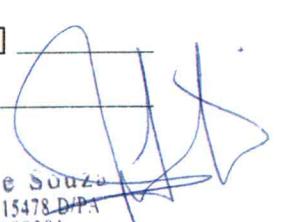
SOLO

 Firme Inundável

PREÇO GLOBAL À VISTA

REST. LEGAL

Adailson A. e Souza
 Engº Civil CREA 15478-D/PA
 Matrícula 0100391
 Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO N°: PMCC

Benfeitoria Principal			Benfeitoria Secundária		
Área (m²)	200,40	Idade Aparente (anos)	0,3	Área (m²)	0,00
Cub (R\$/m²)	1.752,23	Vida Útil (anos)	0	Cub (R\$/m²)	Vida Útil (anos)
Kp	1,05	Est.Conserv.		Kp	1,00
Kcf	#N/D	Tipo Estrutura		Kcf	0,00
Fator Loja(Fj)	0,90			Fator Loja(Fj)	
Fund. Esp.(Fe)				Fund. Esp.(Fe)	
Inst. Esp.(Ie)				Inst. Esp.(Ie)	
Outros				Outros	

Estado Conserv.	1 ==>	Bom
	2 ==>	Regular
	3 ==>	Reparos Simples
	4 ==>	Reparos Importantes
Tipo Estrut.	1 ==>	Grande estrutura
	2 ==>	Peq. estrut./resid.luxo
	3 ==>	Indust./resid. médio
	4 ==>	Resid. modesto/pop.

Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478-D/PA
Matrícula 0100391
Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

PROCESSO:

PMCC

TESTE 1

Nº DE ELEMENTOS: 5,00

	X_i	$(X_i - \mu)$	$(X_i - \mu)^2$	$(X_i - \mu)^3$	$(X_i - \mu)^4$
01	450,00	-42,65	1819,02	-77581,31	3308842,86
02	562,50	69,84	4877,63	340653,37	23791231,49
03	375,00	-117,65	13841,52	-1628455,12	191587745,12
04	393,98	-98,67	9735,77	-960628,32	94785196,07
05	681,82	189,15	35777,72	6767356,21	1280045427,29
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório		66051,66	4441344,83	1593518442,83	

MÉDIA	$\mu = 492,66$	$a3 = 0,58$
DESV. PAD. AMOSTRA	$s = 114,94$	$a4 = -1,17$
DESV. PAD. POP.	$\sigma_{crit} = 128,51$	$a3 = 0,61$ $a4 = 0,50$

NORMALIDADE

$ a3 < 1,5 \times \sigma_3$	OK	0,58	0,92
$ a4 + 6/(n+1) < 1,5 \times \sigma_4$	OK	0,17	0,75

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico : _____ 1,65

Elemento Extremo : _____ 189,15

 $|X_i - \bar{x}| / \sigma$ _____ 1,47

Existe elemento a ser rejeitado ? _____ Não Existe !

CAMPO DE ARBITRIO

'T' de Student = 1,53

Lc = _____ 492,66

± 87,93 Superior →

Inferior →

580,59

404,73

Adalison A. e Souza
 Engº Civil CREA 15478 D/PA
 Matrícula 0100391
 Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N°:

PMCC

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FATOR DEPRECIAÇÃO

BENFEITORIA	Principal	Secundária	Fator Deprec. Sec.
Idade Aparente:	5	0	k = <input type="text"/>
Vida Útil :	0	0	
Estado Conservação	3	0	Fd = <input type="text"/>

Fator Deprec. Princ.

K = Fd = 1,0000**TABELA**

1	2	3				4		
Idade %	Bom	Idade	Regular	Idade	Rep. Simples	Idade	Rep. Import.	
2	1,02	2		3,51	2	18,90	2	53,10
4	2,08	4		4,55	4	19,80	4	53,60
6	3,18	6		5,62	6	20,70	6	54,10
8	4,32	8		6,73	8	21,60	8	54,60
10	5,50	10		7,88	10	22,60	10	55,20
12	6,72	12		9,07	12	23,60	12	55,80
14	7,98	14		10,30	14	24,60	14	56,40
16	9,28	16		11,60	16	25,70	16	57,00
18	10,60	18		12,90	18	26,80	18	57,60
20	12,00	20		14,20	20	27,90	20	58,30
22	13,40	22		15,60	22	29,10	22	59,00
24	14,90	24		17,00	24	30,30	24	59,60
26	16,40	26		18,50	26	31,50	26	60,40
28	17,90	28		20,00	28	32,80	28	61,10
30	19,50	30		21,50	30	34,10	30	61,80
32	21,10	32		23,10	32	35,40	32	62,60
34	22,80	34		24,70	34	36,80	34	63,40
36	24,50	36		26,40	36	38,10	36	64,20
38	26,20	38		28,10	38	39,60	38	65,00
40	28,80	40		29,90	40	41,00	40	65,90
42	29,90	42		31,60	42	42,50	42	66,70
44	31,70	44		33,40	44	44,00	44	67,60
46	33,60	46		35,20	46	45,60	46	68,50
48	35,50	48		37,10	48	47,20	48	69,40
50	37,50	50		39,10	50	48,80	50	70,40
52	39,50	52		41,90	52	50,50	52	71,30
54	41,60	54		43,00	54	52,10	54	72,30
56	43,70	56		45,10	56	53,90	56	73,30
58	45,80	58		47,20	58	55,60	58	74,30
60	48,80	60		49,30	60	57,40	60	75,30
62	50,20	62		51,50	62	59,20	62	75,40
64	52,50	64		53,70	64	61,10	64	77,50
66	54,80	66		55,90	66	63,00	66	78,60
68	57,10	68		58,20	68	64,90	68	79,70
70	59,50	70		60,50	70	66,80	70	80,80
72	62,20	72		62,90	72	68,80	72	81,90
74	64,40	74		65,30	74	70,80	74	83,10
76	66,90	76		67,70	76	72,90	76	84,30
78	69,40	78		70,20	78	74,90	78	85,50
80	72,00	80		72,70	80	77,10	80	86,70
82	74,60	82		75,30	82	79,20	82	88,00
84	77,30	84		77,80	84	81,40	84	89,20
86	80,00	86		80,50	86	83,60	86	90,50
88	82,70	88		83,20	88	85,80	88	91,80
90	85,50	90		85,90	90	88,10	90	93,10
92	88,30	92		88,60	92	90,40	92	94,50
94	91,20	94		91,40	94	92,80	94	95,80
96	94,10	96		94,20	96	95,10	96	97,20
98	97,00	98		97,10	98	97,60	98	98,00
100	100	100		100	100	100	100	

Adilson A. e Souza
Eng. Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula 0100391
Pref. Municipal de Canaá dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DO "KP" / TABELA DO "KCF"

PROCESSO N°: PMCC

- 9c -

TABELA DO KCF (VANTAGEM DA COISA FEITA)

Tipo Construção	Nova	Até 10 anos	10/ 20 anos	Mais 20 anos		
	1,25	1,25	1,210	1,21	1,13	1,13
1) Grande Estrutura	1,15	1,15	1,125	1,125	1,078	1,078
2) Pequena estrutura e residencial de luxo						1,025
3) Industrial e residencial medio	1,10	1,1	1,084	1,084	1,052	1,052
4) Residencial modesto ou popular	1,05	1,05	1,042	1,042	1,026	1,015

BENFEITORIA PRINCIPAL

COMPOSIÇÃO	%	Fator	
Elevadores		0,00	
Administração		0,00	
1ª Subtotal		1,00	
Despesas Legais	3	0,03	
Despesas de Seguro		0,00	
Despesas Financeiras		0,00	
2ª Subtotal		1,03	
Despesas Eventuais	2	0,02	
Despesas de Comercialização		0,00	
3º Subtotal		1,02	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,05 Cub	
Kp = 1,05			

BENFEITORIA SECUNDÁRIA

COMPOSIÇÃO	%	Fator	
Elevadores		0,00	
Administração		0,00	
1ª Subtotal		1,00	
Despesas Legais		0,00	
Despesas de Seguro		0,00	
Despesas Financeiras		0,00	
2ª Subtotal		1,00	
Despesas Eventuais		0,00	
Despesas de Comercialização		0,00	
3º Subtotal		1,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL (Cut)	=	1,00	
Kp = 1,00			

Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula 0100391
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÃS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 9d -

TABELAS

PROCESSO N°: PMCC

Nº	Grau Conf.	Critério Exclusão de Chauvenet
3	1,89	3
4	1,64	4
5	1,53	5
6	1,48	6
7	1,44	7
8	1,42	8
9	1,40	9
10	1,38	10
11	1,37	11
12	1,36	12
13	1,36	13
14	1,35	14
15	1,34	15
16	1,34	16
17	1,34	17
18	1,33	18
19	1,33	19
20	1,33	20

Adalison A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matricula 0100391
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ESTATÍSTICA

PROCESSO N°: PMCC

Nº ELEMENTOS: 6,00

ELEM. PESQ.	R\$/m ²	FATOR FONTE	R\$/m ² CORRIG.	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO				FATOR AG. SIMPLES	FATOR AGR.RELATIVO
1	500,00	0,90	450,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	500,00	0,90	450,00	0,80	1,00	1,00	1,00	0,80	0,80
3	375,00	0,90	337,50	1,00	1,00	0,90	1,00	0,90	0,90
4	372,09	0,90	334,88	0,85	1,00	1,00	1,00	0,85	0,85
5	666,67	0,90	600,00	1,10	1,00	0,80	1,00	0,88	0,88
6	0,00	0,00	0,00	1,10	1,00	0,80	1,00	0,88	0,88
7	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00					0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00					1,00	1,00
IMÓVEL AVALIANDO				1,00	1,00	1,00			

VALORES UNIT. HOMOGENEIZADOS

CUSTO REPRODUÇÃO DAS BENFEITORIAS

ELEM. PESQ.	R\$/m ² HOMOG.	ELEM. TESTE 2	ELEM. TESTE 3	COMPONENTES	PRINCIPAL	SECUNDÁRIA
1	450,00			Area Construída	200,40	0,00
2	562,50			Custo Unitário Básico	R\$/m ² 1.752,23	0,00
3	375,00			Coef. Valor Pleno (Kp)	1,05	1,00
4	393,98			Fator Depreciação	0,97	0,00
5	681,82			Vantagem Coisa Feita	0,65	0,00
6	0,00			Fator de Loja	1,00	1,00
7	0,00			<i>Vb = Ab.CUB.Kp.Fd.Kcf.Flj</i>		
8	0,00			(total parcial - A)	R\$ 232.468,02	R\$ 0,00
9	0,00			Fundações Especiais	R\$ 0,00	0,00
10	0,00			Instalações Especiais	R\$ 0,00	0,00
11	0,00			Outros	R\$ 0,00	0,00
12	0,00			(total parcial - B)	R\$ 0,00	0,00
13	0,00			TOTAL BENFEITORIAS	R\$ 232.468,02	0,00
14	0,00					
15	0,00					
MÉDIA	492,66	0,00	0,00			
D.PAD	114,94	0,00	0,00			
D.CRIT	1,65	0,00	0,00			
L.SUP.	580,59	0,00	0,00			
L. INF.	404,73	0,00	0,00			
				ÁREA TERRENO Att =	1000,43	
				VALOR UNITÁRIO Vu =		492,66
				FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (Fk) =		0,9

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (R\$)	VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$652.805,70
Vtt = (Vt + Vb) . Fk		

Adalison A. e Souza
 Engº Civil CREA 15478 D/PA
 Matrícula 0100391
 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 11 -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCESSO Nº:

PMCC

1 - O imóvel, objeto da presente avaliação, trata-se de um terreno urbano, ofertado para avaliação de benfeitoria para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. A edificação dispõe das seguintes das seguintes características: Terreno plano, limpo e murado.

2 - Para a elaboração da presente avaliação este profissional utilizou planilha para elaboração de cálculo de avaliação.

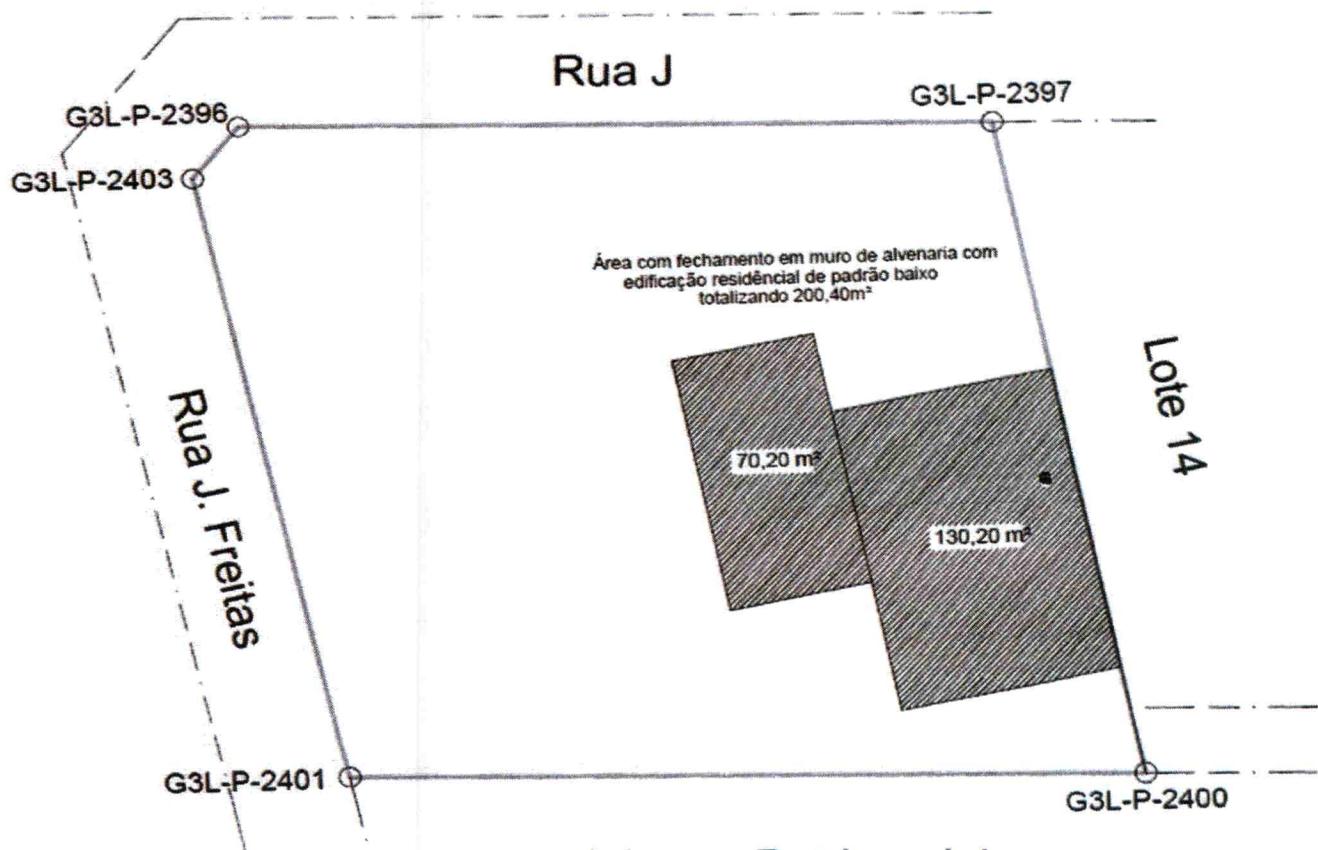
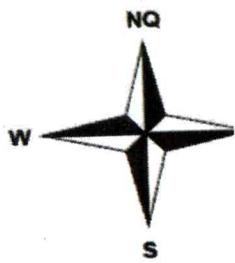
Para o cálculo do preço do metro quadrado do imóvel avaliando, este profissional junto à PMCC pesquisou compra e venda de imóveis locais os valores das ofertas dos terrenos semelhantes ao avaliado, cujo resultado das pesquisas encontra-se perfeitamente identificado no corpo deste laudo.

3 - A presente avaliação encontra-se dentro do que preconiza a ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, sendo o nível de rigor o normal.

Adailson A. e Souza
Engº Civil CREA 15478 D/PA
Matrícula 0100391
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás PA

Canaã dos Carajás, 11 de Maio 2022

ADAILSON ALVES E SOUZA - ENGº. CIVIL
CREA PA 15478D





PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS IMÓVEIS.

José de Souza Ribeiro
CPF: 332.805.501-06
CRECI: 3595 - PA
CNAI: 03736

27 DE MAIO DE 2022

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



1. solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2. Proprietário:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E NO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS, entidade sindical inscrita no CNPJ 22.937.320/0001-05 com sede na Rua D, nº 526, Qd 049 Lote 007– Bairro: Cidade Nova, no município de Parauapebas-PA.

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 Tipo do Bem:

(01) Uma Área urbana de 1.000,43 m².

Matricula nº 3314

3.2 Descrições sumárias do Bem:

Uma área constituída pela Remanescente LT 14 da Quadra 04, situado no Bairro **MONTE CASTELO**, no perímetro urbano no município de Canaã Carajá - PA, com as seguintes dimensões: medindo 31,34m de frente, por 33,08 de fundo, 30,65 na lateral direita e 28,34m na lateral esquerda, com chanfro 3,07 confrontando-se de frente para a Rua J ao fundo com Rua J Freitas. Na área consta uma casa construída de medindo 90 m² e um barracão construído medindo 80 m².

Imóvel:

4. Finalidade do Laudo/Parecer Técnico:

Atualização do valor venal do bem.

5. Objetivo da avaliação da Avaliação/Parecer Técnico:

Determinação dos valores de Mercado de liquidação imediata.



Jose de Souza Ribeiro
CPF: 332.805.501-06
CRECI: 3595 - PA
CNAI: 03736



6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes:

Não há ressalvas para o bem avaliado.

7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliado:

8. Diagnóstico do Mercado:

Trata-se de uma área urbana.

- a) Normal
- b) Médio
- c) Demorada
- d) Clientes com intenção para pontos comerciais
- e) Sem facilitadores para negociação do bem

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS E PROCEDIMENTO (S) UTILIZADO (S):

Pesquisa de preço do mercado imobiliário.

10. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS:

Período de pesquisa: De 27/04/2022 a 27/05/2022.

Tratamento dos dados:

11. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Limite inferior R\$ 700.000,00

(Setecentos mil reais)

Limite médio R\$ 750.000,00

(Setecentos e cinquenta mil reais)

Limite superior R\$ 800.000,00

(Oitocentos mil reais)



José de Souza Ribeiro
CPF: 332.805.501-06
GRECI: 3595 - PA
CNAI: 03736



12. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERENCIA:

Valor Inferior estimado de Mercado por m²: 699,69m² (Seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Valor Médio estimado de Mercado por m²: 749,67 m² (Setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Valor Superior estimado de Mercado por m²: 799,65 m² (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Valor total estimado R\$ 750.000,00

(Setecentos e cinquenta mil reais)

13. Observações Complementares Importantes:

14. Profissionais Responsáveis:



Jose de Souza Ribeiro
CPF: 332.805.501-06
CRECI: 3595 - PA
CNAI: 03736

JOSE DE SOUZA RIBEIRO
Perito Avaliador
CPF: 332.805.501-06
CRECI/PA 3595
CNAI: 03736

15. Local e Data do Laudo/Parecer Técnico:

Canaã dos Carajás – PA

27/05/2022

MAPA TOPOGRAFICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



Mapa Topográfico da Imóvel do Sindicato
- SINTICLEPEMP, Localizado na rua do
Campo esquina com a Rua J, Quadra,
04, Loteamento Monte Castelo.
Datum SIRGAS 2000. Sistema de
Coordenadas UTM, zona 23S.
Fonte dos dados: IBGE 2020

Responsável: Junior



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA N° 3314 FLS. 098 LIVRO 2-N DATA: 22/12/2014 PROTOCOLO: 4892

IMÓVEL: Constituído pela Remanescente Lote 14 da Quadra 04, situado no **BAIRRO MONTE CASTELO**, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 31.34m de frente, por 33.08m de fundo, 30.65m na Lateral direita e 28.34m na Lateral esquerda, com chanfro 3.07 confrontando-se de frente com a Rua J. ao fundo com Légua Patrimoniais e a direita com o Lote 14A a esquerda com a Rua J. Freitas, com área total de 1.000.43m². **PROPRIETÁRIO:** **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E NO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob nº 22 937 320/0001-05, com sede na R D. 526, Quadra 049 Lote 007, Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas-PA. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Em área maior de 1.600.43m², por compra feita à **J. BATISTA DA SILVA COMÉRCIO ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 09 129.033/0001-00, sediado na Rua da Torre, nº 401, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, representada por seu titular **JOÃO BATISTA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, através da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 19/12/2011, no Cartório de Notas do 1º Ofício de Canaã dos Carajás - PA, folha 118 a 119v do livro 003-E, devidamente registrada sob **R-001/745- Protocolo: 1.503** Em 20/12/2011. **REGISTRO ANTERIOR:** Matricula nº 745, fls. 104 do Livro 2-D. Selos de Segurança nº H 002542292H.002542290. O que dou fé eu _____ Raquel Alvares da Silva Escrevente, RAS.

Canaã dos Carajás/PA, 13 de dezembro de 2021.

Raiane Costa e Silva
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

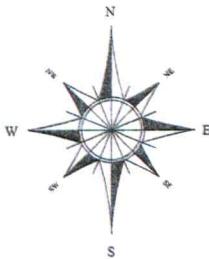
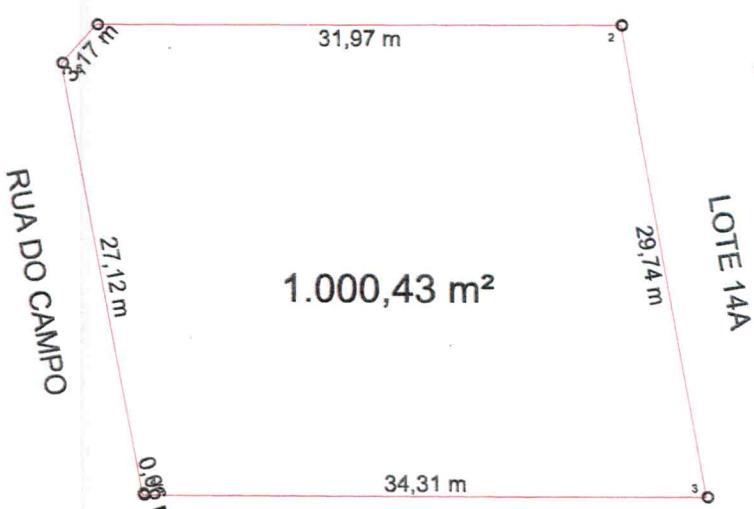
SELO DIGITAL CERTIDÃO N° 435258 - SÉRIE A SELADO EM 13/12/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 85253400000068437291213011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	44.40	6.66	1.11

DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51 WGR

RUA J



LEGUAS PATRIMONIAIS

De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	90°20'01"	31,97 m	627.290,138	9.278.510,605
2	3	169°59'56"	29,74 m	627.322,109	9.278.510,418
3	4	270°39'26"	34,31 m	627.327,275	9.278.481,126
4	5	342°11'44"	0,06 m	627.292,962	9.278.481,519
5	6	349°32'42"	27,12 m	627.292,943	9.278.481,580
6	1	41°57'07"	3,17 m	627.288,021	9.278.508,250



LEGUAS PATRIMONIAIS

11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1 14A

RUA J



RUA J

RUA BERNARDO CONSTANT

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA



Data:
29/11/2022

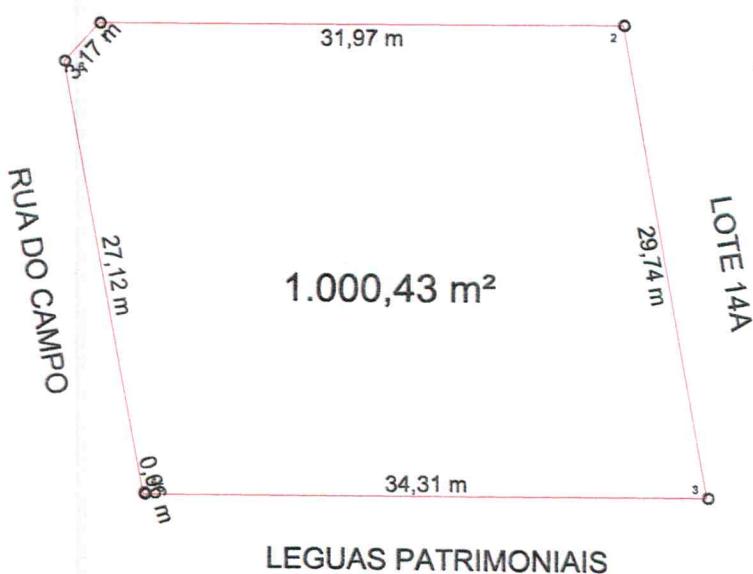
Código do Profissional:
GNA

PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

Imóvel: Quadra: 04	- Lote: 14	Área: 1.000,43 m ²
Município: Canaã dos Carajás	Perímetro (m):	126,38 m
Comarca: Canaã dos Carajás		
Estado: PARÁ	Bairro:	MONTE CASTELO
	Escala:	1 / 500
Resp. Téc:	CLAUMIR ASSUNÇÃO FERNANDES Coord. de Representação Territorial e Topografia Portaria nº 042/2019-GP Credenciamento - GNA	CERTIFICAÇÃO N.:
	Portaria nº 042/2019 - GP	

DATUM - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51 WGR

RUA J



LEGUAS PATRIMONIAIS

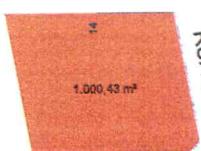
De	Para	Azimute	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	90°20'01"	31,97 m	627.290,138	9.278.510,605
2	3	169°59'56"	29,74 m	627.322,109	9.278.510,418
3	4	270°39'26"	34,31 m	627.327,275	9.278.481,126
4	5	342°11'44"	0,06 m	627.292,962	9.278.481,519
5	6	349°32'42"	27,12 m	627.292,943	9.278.481,580
6	1	41°57'07"	3,17 m	627.288,021	9.278.508,250

RUA BERNARDO CONSTANT

11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1 14A



LEGUAS PATRIMONIAIS



RUA J

RUA J

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA



Data:
29/11/2022

Código do Profissional:

GNA

PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA

Imóvel:
Quadra: 04

- Lote: 14

Área:
1.000,43 m²

Município: Canaã dos Carajás
Comarca: Canaã dos Carajás

Perímetro (m):
126,38 m

Estado:

PARÁ

Bairro:

MONTE CASTELO

Escala:
1 / 500

Resp. Téc:

CLAUDIO ASSUNÇÃO FERNANDES
Coord. de Representação Territorial e Topografia
Portaria nº 042/2019-GP
Credenciamento - GNA

Cláudia Assunção Fernandes
Coord. de Representação Territorial e Topografia
Portaria nº 042/2019 - GP

CERTIFICAÇÃO N.:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás



MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL URBANO: Constituído pelo LOTE 14, Quadra 04, com Área: 1.000,43 m² e Perímetro: 126,38 m no Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado, no LOTE 14 RUA J inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada E: 627.290,138 N: 9.278.510,605, com azimute de 90°20'01" com uma distância de 31,97 m de frente até o vértice P-2 de coordenada E: 627.322,109 N: 9.278.510,418, confrontando com RUA J, daí segue com azimute de 169°59'56" com uma distância de 29,74 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada E: 627.327,275 N: 9.278.481,126, confrontando com LOTE 14A, daí segue com azimute de 270°39'26" com uma distância de 34,31 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada E: 627.292,962 N: 9.278.481,519, confrontando com LEGUAS PATRIMONIAIS, daí segue com azimute de 342°11'44" com uma distância de 0,06 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada E: 627.292,943 N: 9.278.481,580, confrontando com RUA DO CAMPO, daí segue com azimute de 349°32'42" com uma distância de 27,12 m ao fundo até o vértice P-6 de coordenada E: 627.288,021 N: 9.278.508,250, confrontando com RUA DO CAMPO, daí segue com azimute de 41°57'07" em chanfro com uma distância de 3,17 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada E: 627.290,138 N: 9.278.510,605, confrontando com CHANFRO. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 29 de Novembro 2022

Responsible Technical: Cláudia Assunção Fernandes
Coordinator of Territorial Representation and Topography
Portaria nº 042/2019-GP
Téc. in Surveying
Eng. Civil



MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL URBANO: Constituído pelo LOTE 14, Quadra 04, com Área: 1.000,43 m² e Perímetro: 126,38 m no Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA. **MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado, no LOTE 14 RUA J inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada E: 627.290,138 N: 9.278.510,605, com azimute de 90°20'01" com uma distância de 31,97 m de frente até o vértice P-2 de coordenada E: 627.322,109 N: 9.278.510,418, confrontando com RUA J, daí segue com azimute de 169°59'56" com uma distância de 29,74 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada E: 627.327,275 N: 9.278.481,126, confrontando com LOTE 14A, daí segue com azimute de 270°39'26" com uma distância de 34,31 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada E: 627.292,962 N: 9.278.481,519, confrontando com LEGUAS PATRIMONIAIS, daí segue com azimute de 342°11'44" com uma distância de 0,06 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada E: 627.292,943 N: 9.278.481,580, confrontando com RUA DO CAMPO, daí segue com azimute de 349°32'42" com uma distância de 27,12 m ao fundo até o vértice P-6 de coordenada E: 627.288,021 N: 9.278.508,250, confrontando com RUA DO CAMPO, daí segue com azimute de 41°57'07" em chanfro com uma distância de 3,17 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada E: 627.290,138 N: 9.278.510,605, confrontando com CHANFRO. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 29 de Novembro 2022

Cláumir Assunção Fernandes
Coord. de Representação Territorial e Topografia
Portaria nº 042/2019-GP

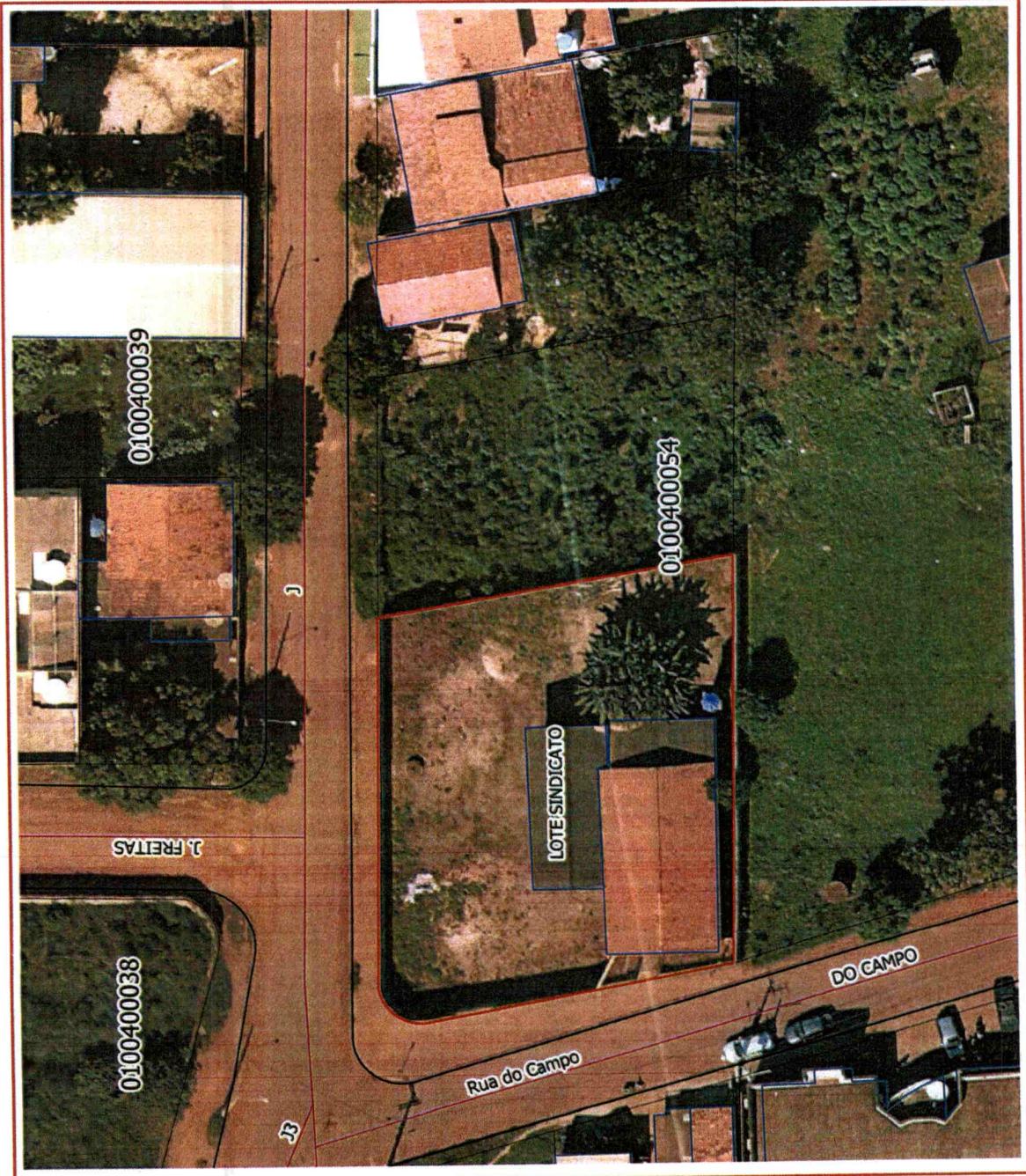
Resp. Técnico: Cláumir Assunção Fernandes
Coord. De Representação Territorial e Topografia
Portaria nº 042/2019-GP
Téc. Em Agrimensura
Eng. Civil

MAPA TOPOGRAFICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



Mapa Topográfico da Imóvel do Sindicato
- SINTICLEPEMP, Localizado na rua do
Campo esquina com a Rua J. Quadra,
04, Loteamento Monte Castelo.
Datum SIRGAS 2000. Sistema de
Coordenadas UTM, zona 23S.
Fonte dos dados: IBGE 2020

Responsável: Junior





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES, Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a **INEXISTÊNCIA** em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros, Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 1000.43 m².

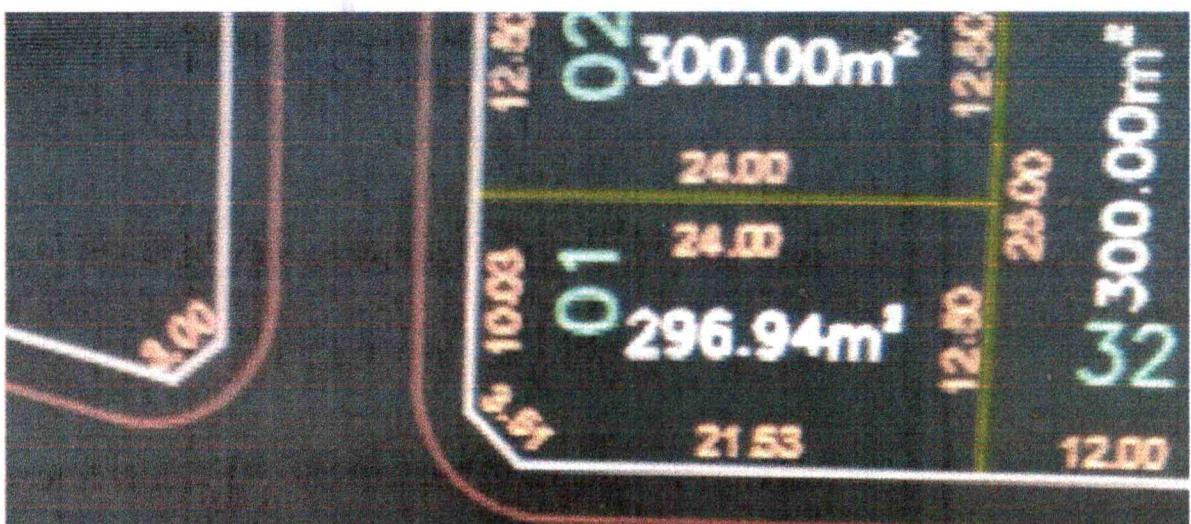
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua J Quadra - 04, Lote - 14, Bairro Monte Castelo, Canaã dos Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da Matricula nº 3314 fls. 098 do Livro 2-N de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):** Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e pesada e no Mobiliário de Parauapebas, 22.937.320/0001-05. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. O referido é verdade e dou fé. Eu, Raiane Costa e Silva, Escrevente Autorizada-RCS.

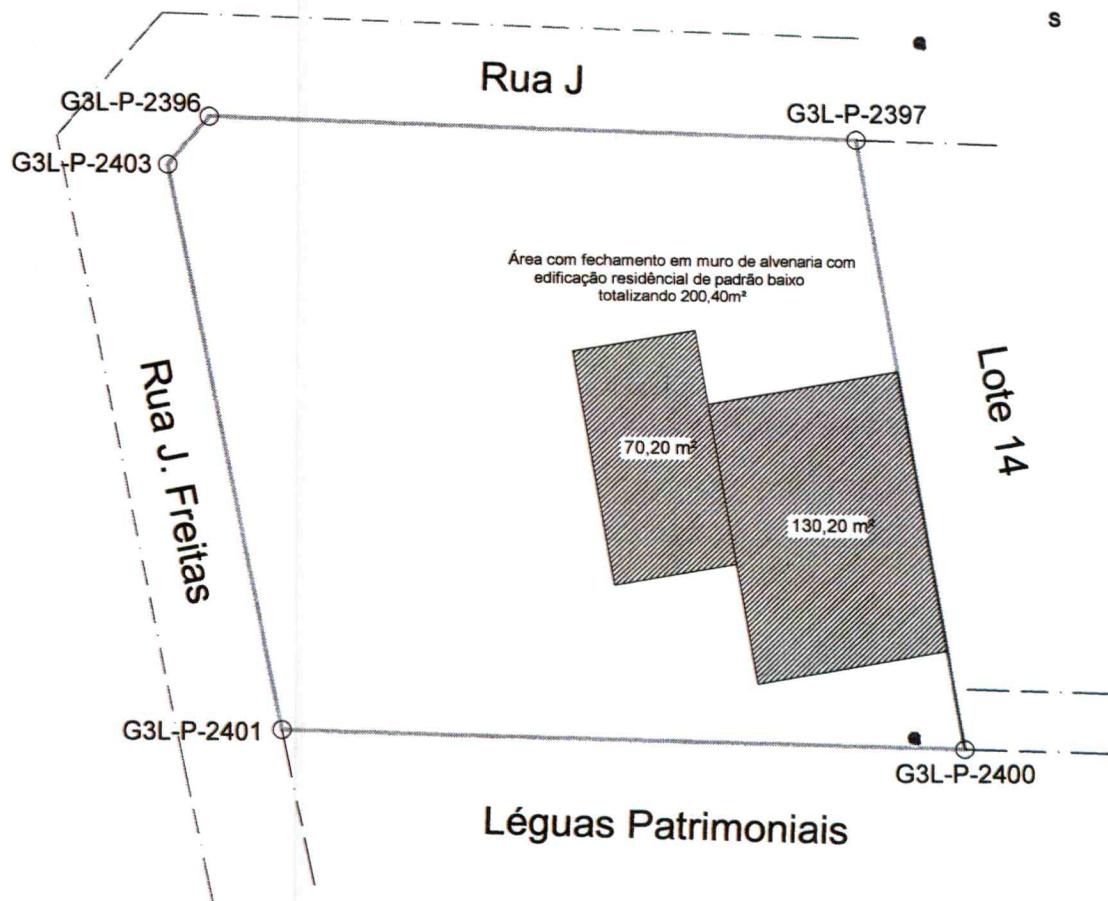
Canaã dos Carajás - PA, 13 de dezembro de 2021.

Raiane Costa e Silva
Escrevente Autorizada



A digital seal or QR code located at the bottom left of the page, which links to the digital certificate of the document.





Escala Gráfica: 1/350

0 1,75 3,50 5,25 7 8,75 10,50 14 17,50 26,25 35

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema Profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos TopoENV 6.0 - Número de Série: 21375. Licenciado à: Roberto Barbosa da Silva / Filho

Título: Planta Cadastral do Imóvel		Folha: Única
Imóvel: Lote 14	GEO Nº.: 5.198	CNPJ: 22.937.320/0001-05
Proprietário: Sindicato dos Trab. na Ind. da Const. Leve e Pessada e no Imobiliário de Parauapebas		
Área: 1.000,43 m²	Perímetro: 126,49 m	Data: 02/12/2014
Local: Rua J, Quadra 4, Loteamento Monte Castelo		Município: Canaã dos Carajás
Estado: Pará	Escala: 1 / 350	Resp. Técnico: Roberto Barbosa dos Reis Engenheiro Agrônomo CREA nº 14927D PA Código INCRA: G3L / ART nº 1000075257
Execução: C:\Trabalho\ROBERTO\IMBRADO ROBERTO2.JPG	Serviços de Topografia e Georreferenciamento Fone (94) 9146-9792	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

MATRÍCULA N° 3314 FLS. 098 LIVRO 2-N DATA: 22/12/2014 PROTOCOLO: 4892

IMÓVEL: Constituído pela Remanescente Lote 14 da Quadra 04, situado no **BAIRRO MONTE CASTELO**, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes dimensões: medindo 31,34m de frente, por 33,08m de fundo, 30,65m na Lateral direita e 28,34m na Lateral esquerda, com chanfro 3,07, confrontando-se de frente com a Rua J. ao fundo com Léguas Patrimoniais e a direita com o Lote 14A, a esquerda com a Rua J. Freitas, com área total de 1.000,43m². **PROPRIETÁRIO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E NO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS entidade sindical, inscrita no CNPJ sob nº 22 937 320/0001-05, com sede na R D. 526, Quadra 049 Lote 007, Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas-PA. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Em área maior de 1.600,43m², por compra feita à J. BATISTA DA SILVA COMERCIO ME, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 09 129.033/0001-00, sediado na Rua da Torre, nº 401, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, representada por seu titular JOÃO BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás - PA, através da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19/12/2011, no Cartório de Notas do 1º Ofício de Canaã dos Carajás - PA, folha 118 à 119v do livro 003-E, devidamente registrada sob R-001/745- Protocolo: 1.503. Em 20/12/2011. **REGISTRO ANTERIOR:** Matricula nº 745, fls. 104 do Livro 2-D. Selos de Segurança nº H.002542292H.002542290. O que dou fé eu _____ Raquel Alvares da Silva. Escrevente. RAS.

Canaã dos Carajás/PA, 13 de dezembro de 2021.

Raiane Costa e Silva
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO N° 435258 - SÉRIE: A - SELADO EM: 13/12/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 85253400000068437291213011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	44.40	6.66	1.11





Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - Pará

Parauapebas - Pará Base territorial: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás

DADOS BANCARIOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SINTICLEPEMP

CNPJ 22.9377.320/0001-05

**Agência 3145- operação 003
Conta Corrente -00000012-6**

BANCO DO BRASIL

SINDCATO TRAB INDUS CONSTRUÇÃO LEVE MOBIL DE PARAUAPEBAS

Ag. 3245-X CC. 112.832-9

PIX CNPJ 22.937.320/0001-05

Francisco Almeida

Sec. de Finanças

Parauapebas - PA., 24 de Março de 2022.

[Handwritten signature of Francisco Almeida]
Francisco Almeida
CPF: 261.381.113-53
Secretário de Finanças
SINTICLEPEMP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CARTÓRIO MENDES SOARES - 2º Ofício - Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular
Mercedes de Andrade Soares Mendes - 1ª Oficial Substituta



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES,
Oficial Registrador do Cartório do 2º Ofício de
Registro Geral de Imóveis desta Cidade e
Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do
Pará, República Federativa do Brasil, etc ...

CERTIFICO, no uso de atribuições legais que por lei me são conferidas e a
requerimento de pessoa interessada, que revendo os livros, arquivos, e demais documentos
em andamento neste Cartório a meu cargo, que das buscas por mim realizadas verifiquei a
INEXISTÊNCIA em meus registros de Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias, bem
como Cédulas de Crédito Comercial e Industrial Hipotecárias, Arrestos, Sequestros,
Penhoras ou quaisquer ônus, com referência ao imóvel constituído da área de 1000.43 m².
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua J Quadra - 04, Lote - 14, Bairro Monte Castelo, Canaã
dos Carajás-PA, com as medidas e demais características e confrontações constantes da
Matrícula nº 3314 fls. 098 do Livro 2-N de RGI desta Serventia. **PROPRIETÁRIO(S):**
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e pesada e no Mobiliário de
Parauapebas, 22.937.320/0001-05. O imóvel não responde por quaisquer ônus, legais, reais
ou convencionais, como também não há alienação seja no todo, seja em parte, ou protesto
de alienação, ações pessoais ou reipersecutórias, com referência ao imóvel mencionado. O
referido é verdade e dou fé. Eu, Raiane Costa e Silva, Escrevente
Autorizada-RCS.

Canaã dos Carajás - PA, 13 de dezembro de 2021.

Raiane Costa e Silva
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO N° 435259 - SÉRIE: A - SELADO EM: 13/12/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 95253400000078437291213011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	58,80	8,82	1,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015521

CPF/CNPJ

Contribuinte

22.937.320/0001-05

SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS

Número Complemento

Logradouro

421

RUA J FREITAS S/N

CEP

Bairro

UF

CENTRO

PA

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 14:41:43 do dia 25/01/2022

Válida até 24/02/2022

Código de Controle da Certidão/Número A76EE7499C4AD1E0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 22.937.320/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:26:25 do dia 25/01/2022

Válida até: 24/07/2022

Número da Certidão: 702022080072495-5

Código de Controle de Autenticidade: 28C01633.ADD747EC.D325BE6F.ABBCB55F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 22.937.320/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:26:25 do dia 25/01/2022

Válida até: 24/07/2022

Número da Certidão: 702022080072496-3

Código de Controle de Autenticidade: 09549CE1.C9533147.78CE495F.078C5EFB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS
CNPJ: 22.937.320/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

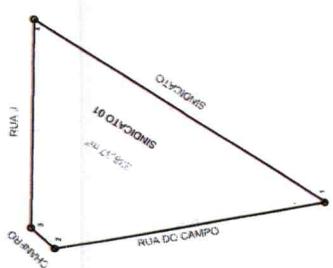
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:30:06 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **B37C.B5E9.F187.E0F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



De	Para	Rumo	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	10°27'18" NW	27,12 m	627.292,943	9.278.481,580
2	3	41°57'07" NE	3,17 m	627.288,021	9.278.508,250
3	4	89°39'59" SE	20,83 m	627.290,138	9.278.510,605
4	5	32°00'21" SW	34,16 m	627.311,065	9.278.510,483
5	1	17°48'16" NW	0,06 m	627.292,962	9.278.481,519

Escala Gráfica:



EMPREENDIMENTO

MUNICÍPIO / UF:
Canaã dos Carajás - PA



QUADRILHÃO / LOTE:	04	PÉRIODO:	05.43 m	ÁREA:	338,37 m ²
ESCALA:	1/500	DATA:	06/12/2021		
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
Cl. ALIANA ASSUNÇÃO FERNANDES Coord. de Recalculada Topográfica Portaria nº 142/2019-GP Credenciamento - GNA					

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS

TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA

CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO

MOBILIÁRIO

DE PARAUAPEBAS-PARÁ

FUNDADO EM 27 DE MAIO DE 1990

SEDE PRÓPRIA, RUA D, Nº. 526.

CIDADE NOVA

CEP: 68.515-000

PARAUAPEBAS - PARÁ

77 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B/Cidade Nova CEP: 68515-000 - F (94) 3348-8819

AUTENTICAÇÃO Nº 038856

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual confere e dou fé
Parauapebas, 23 de março de 2015-09:05:42 Em Teste _____ da verdadeira
ROSCICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS - SINTICLEPEMP.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO, OBJETO DA SOCIEDADE, FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL, DATA DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL..

Art. – 1º O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS NO ESTADO DO PARÁ, que tem como sigla - SINTICLEPEMP, Entidade Sindical de Primeiro Grau, fundado em 27 de maio de 1990, registrado em 27 de agosto de 1990, conforme Registro nº. 074 folhas 088 a 093, do Livro 01-A, de Registro de Pessoas Jurídicas; 2^a ALTERAÇÃO averbada em 18 de Março de 2008 protocolada sob o nº 50311 folhas 95 do Livro 006-A, com sede própria, sito na Rua D nº 526 bairro Cidade Nova, CEP – 68.515-000 Município de Parauapebas no Estado do Pará, inscrito junto ao CNPJ nº. 22.937.320/0001-05, com Código Sindical nº. 004.208.87867-2, representa todos os trabalhadores pertencentes ao 3º grupo do plano da CNTI – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, conforme Art. 577, anexo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Constituído, para fins de: Estudos, Coordenação, Proteção e Representação legal de todos os Trabalhadores representados pela Entidade, inclusive no que diz respeito ao Meio-Ambiente, Ecologia, Educação, Previdência Social, Saúde e Segurança do Trabalho, Defesa do Consumidor, nos termos que estabelece a Constituição Federal Brasileira de 1988, o Novo Código Civil de 2002, ressalvado o disposto na Portaria nº 1.277, de 31 dezembro de 2003, Ministério do Trabalho, e o Código de Defesa do Consumidor e demais Disposições legais vigente com duração por tempo indeterminado.

Art. - 2º DAS CATEGORIAS REPRESENTADAS PELO SINTICLEPEMP - As Categorias representadas pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS, NO ESTADO DO PARÁ – SINTICLEPEMP são: Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve: (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores e Estucadores, Bombeiros Hidráulicos, Montagens Industriais e Engenharia Consultiva); Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada: (Trabalhadores na Indústria da construção de Estradas, Pavimentação; Obras de Terraplenagem em geral: Construções de Pontes, Portos, Viadutos, Túneis, Ferrovias, Barragens, Aeroportos, Montagens Industriais, Hidrelétricas, Construção de Linhas de Transmissão, Canais, Metrô, Rodovias, Eclusas, Termoelétricas; Obras de Saneamento, Engenharia Consultiva e Engenharia Ambiental;) Trabalhadores na Indústria de Refratários e Tratoristas exceto os rurais; Trabalhadores na Indústria de Olaria; Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal, Gesso e extração de minérios não metálicos; Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção; Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos; Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornatos; Trabalhadores na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados de Chapas de Fibra de Madeira; Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Serrarias e de Móveis de Madeira;

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 Bairro Cidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3345.9818

AUTENTICAÇÃO Nº: 038856

Auremico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi a sua fé
Parauapebas, 23 de março de 2015-09:05:42 Em Teste _____ da _____
ROSCLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA - Escrivente Autriz





Trabalhadores na Indústria de Móveis de Juncos e Vime e de Vassouras; Trabalhadores na Indústria de Cortinados e Estofos; Trabalhadores na Indústria de Escovas e Pincéis; Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulica e Sanitária.

Art. - 3º DA BASE TERRITORIAL DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO – A Base Territorial de representação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS, NO ESTADO DO PARÁ – SINTICLEPEMP é Intermunicipal e comprehende os Municípios de: PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS, no Estado do Pará.

Art. - 4º O SINTICLEPEMP TEM COMO FINALIDADE - O Sindicato é constituído para fins de estudo, defesa, coordenação e proteção da categoria profissional dos trabalhadores que representa nos Municípios já mencionados, bem como a defesa dos interesses gerais específicos na base de sua jurisdição, conforme estabelece a legislação vigente sobre a matéria e ainda:

- a) representar, perante os Poderes Públicos e a Sociedade, os interesses gerais de sua categoria Profissional e os interesses individuais de seus associados relativos à atividade exercida;
- b) defender os interesses coletivos e individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;
- c) celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Contratos Coletivos de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, em Processos de Dissídio Coletivo originário ou revisional;
- d) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria;
- e) colaborar com os Poderes Públicos e com a sociedade, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria Profissional;
- f) impor contribuição: Associativa, Assistencial, Negociar ou qualquer outra que a lei determinar, a todos os que integram a categoria representada, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo único. O Sindicato é expressamente autorizado pelos trabalhadores a postular em seu nome, em juízo ou fora dele, figurando, na primeira hipótese, como substituto processual.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Art. - 5º SÃO OS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- a) votar e ser votado em eleições de representação do sindicato, respeitando as regras adotadas no presente Estatuto;
- b) participar das reuniões da Assembléia e de outras atividades da entidade;
- c) convocar a Assembléia Geral Extraordinária;
- d) concorrer a cargos eletivos do Sindicato;
- e) beneficiar-se das garantias Constitucionais;
- f) fazer manifestação, seja verbal ou escrita nas decisões de Assembléia, caso haja necessidade.

Art. - 6º SÃO OS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

Ademir D. Fernandes
Advogado - OAB-PA 10107-B





- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) manter quite junto à tesouraria do sindicato suas mensalidades;
- c) comparecer nas reuniões de Assembléia Geral e acatar todas suas deliberações;
- d) zelar pelo patrimônio;
- e) não pronunciar-se em nome do Sindicato em benefício próprio, sem que haja autorização expressa da diretoria;
- f) prestigiar o Sindicato e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional;
- g) participar das sessões cívicas comemorativas, das datas e festas nacionais promovidas pelo Sindicato;
- h) desempenhar e valorizar o cargo para o qual foi eleito ou tenha sido investido.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. - 7º Os Associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro sindical.

Parágrafo Primeiro. Serão suspensos os direitos dos associados:

- a) que não comparecer a 5 (cinco) Assembléias Gerais consecutivas sem motivo justificado;
- b) que desacatar a Assembléia Geral ou a Diretoria;
- c) que descumprir as determinações da Assembléia Geral, sem justo motivo;
- d) que descumprir este Estatuto.

Parágrafo Segundo. Será eliminado do quadro social do sindicato o associado:

- a) que por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, passar a se constituir em elemento nocivo à entidade;
- b) que sem justo motivo, atrasar mais de três meses, consecutivos ou não, o pagamento de suas contribuições.

Art. 8º - As penalidades serão impostas pela Diretoria, ouvida previamente, sob pena de nulidade, o associado que aduzirá por escrito a sua defesa no prazo de dez dias, contado do recebimento da notificação da falta imputada.

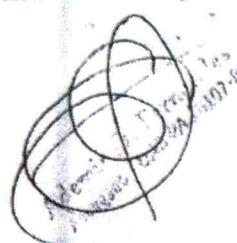
Parágrafo único. Caberá recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias, contado da data de aplicação da penalidade, o qual deverá ser apreciado dentro de, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias de sua interposição.

Art. - 9º O associado que tenha sido eliminado do quadro social do sindicato sindical poderá nele reingressar, desde que se reabilite a juízo da Assembléia Geral, ou liquide seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



Art. – 10º Constitui patrimonial do sindicato:
Contribuições dos que participam da categoria;





- b) Pela maioria da diretoria;
c) Pelo conselho fiscal;
d) Pelos associados mediante pedido escrito e firmado por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. - 18º Quando a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário, for motivada pela iniciativa da maioria da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por requerimento dos associados, à ela não poderá opor-se o Presidente do Sindicato, que tomará as providências para sua realização dentro do prazo de 10 (dez dias) contados da entrada do requerimento na Secretaria.

Parágrafo Primeiro. Caso o Presidente não tome as providências cabíveis, no prazo marcado, tomá-la-á aqueles que deliberaram pela convocação da Assembléia.

Parágrafo Segundo. Sob pena de nulidade da Assembléia Geral assim convocada, deverá comparecer a maioria dos que a promoveram.

Art. - 19º A Assembléia Geral será convocada por edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias, em jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato e instalada com a observância do quorum estatutário, sendo seus trabalhos dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos associados presentes.

Art. - 20º O quorum para instalação da Assembléia Geral ordinária e extraordinária convocando a categoria será de 2/3 (dois terço) em primeira convocação, a metade e mais um na segunda e na terceira e ultima com um número mínimo de 30 (trinta) associados, com o prazo de 30 (trinta) minutos de uma convocação para outra.

Art. - 21º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados, em primeira convocação e por maioria de votos dos associados presentes, em segunda convocação, salvo nos casos previstos em lei ou neste Estatuto.

Art. - 22º A Assembléia Geral Extraordinária não poderá tratar de assunto para o qual não foi convocada, sendo proibido usar termos indefinidos como: o que mais houver e outros.

Art. - 23º A Assembléia Geral Extraordinária convocada no âmbito de empresas, será em convocação única e com metade e mais um dos funcionários e sua aprovação será com a maioria simples dos presentes.

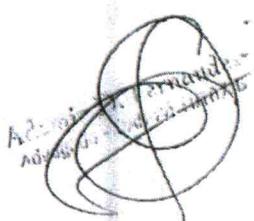
ART. - 24º COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL:

I - ordinariamente:

- a) eleger os Diretores, Conselheiros Fiscais, representantes e respectivos suplementares;
b) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria;
c) pronunciar-se sobre o orçamento e os programas especiais propostos pela Diretoria para atender objetivos específicos.

II - extraordinariamente:

- a) deliberar sobre relações ou dissídios de trabalho;
b) fixar contribuições compulsórias para os associados;



- c) autorizar a alienação do patrimônio, a constituição de ônus reais e a contratação de empréstimos de qualquer natureza, como mutuário, sempre que tais atos constituem os interesses do Sindicato;
- d) julgar os atos da Diretoria relativos às penalidades impostas aos associados;
- e) deliberar sobre fusão e corporação desmembramento, dissolução e extensão de base territorial do Sindicato;
- f) reforma do estatuto social;
- g) apreciar qualquer outro assunto de interesse do Sindicato.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. - 25º O sindicato será administrado por uma diretoria composta por no máximo 05 (cinco) diretores efetivos, 02 (dois) diretores vagais, com igual número de suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de qualquer membro em qualquer cargo, tendo a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Secretário geral;
- c) Secretário de finanças;
- d) Secretário de Assuntos Previdenciários, Esporte e Lazer;
- e) Diretor de Base.

Art. - 26º A partir da terceira (3^a) diretoria, será obrigatória a renovação em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do quadro de diretores.

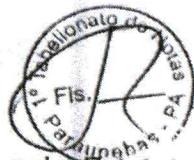
Art. - 27º COMPETE À DIRETORIA.

- a) dirigir o Sindicato, administrando-lhe o patrimônio e gerindo-lhe as finanças, na busca da realização de seus fins;
- b) fixar as políticas e a orientação geral das atividades do Sindicato;
- c) aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- d) organizar e submeter à Assembléia Geral, anualmente, com parecer do Conselho Fiscal, o Relatório e as contas do exercício anterior;
- e) organizar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetendo-a, anualmente, com parecer do Conselho Fiscal, para a Assembléia Geral;
- f) convocar a Assembléia Geral, quando julgar oportuno e se fizer necessário, para atendimento às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- g) submeter mensalmente ao Conselho Fiscal o movimento financeiro do mês anterior para posterior aprovação;
- h) designar delegados escolhidos dentre os associados ou pessoa de inteira confiança da diretoria, para auxiliá-la junto aos segmentos específicos da categoria, devendo o ato de designação fixar suas atribuições e prazo de atuação, que não excederá o mandato da Diretoria;
- i) fazer remanejamento de diretores, exceto o presidente, usando o critério de melhor desempenho e funcionalidade do sindicato;
- j) escolher dentre seus membros, 01 (um) representante permanente junto à Federação com 01 (um) suplente;
- l) contratar funcionários, fixando-lhes atribuições e salário, este com aprovação da Diretoria.

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Ademir D. Fernandes
Apt. 000 - CEP 76070-100





Art. - 28º Os Diretores terão os poderes e atribuições conferidas pelo Estatuto e legislação aplicável.

Art. - 29º COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) representar ativa e passivamente o Sindicato, em juízo e fora dele, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes aos demais Diretores;
- c) praticar todos os atos de gestão e administração do Sindicato, aprovados pela Diretoria;
- d) convocar a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria, instalando aquela e presidindo estas;
- e) contratar funcionários, fixando-lhes atribuições e salário, este com aprovação da Diretoria;
- f) outorgar mandato judicial, por prazo indeterminado, especificando no instrumento os poderes conferidos;
- g) constituir e destituir comissões ou grupos especiais de trabalho;
- h) Rubricar juntamente com os secretários todos os livros, referentes à secretaria, bem como os demais papéis e juntamente com o Secretário de Finanças todos os cheques e demais documentos referentes a questão financeira, bem como, relatório anual e balancetes mensais;
- i) autorizar pagamentos e recolhimentos;
- j) contratar funcionários, fixando-lhes atribuições e salário, este com aprovação da Diretoria Efetiva.

Art. – 30º COMPETE AO SECRETARIO GERAL:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Substituir o presidente em seus impedimentos legais, por tempo indeterminado;
- c) Substituir o presidente em caso de vacância por 60 (sessenta) dias ininterruptos, convocando eleições para preenchimento do cargo de presidente dentro do mesmo período;
- d) Organizar a secretaria, mantendo em sua guarda, os livros, arquivos e demais documentos do sindicato;
- e) Preparar e organizar as correspondências recebidas e expedidas pelo sindicato, assinando-as quando couber, juntamente com o presidente;
- f) Redigir as atas das reuniões da diretoria e das Assembléias gerais, assinando-as juntamente com o presidente;
- g) Rubricar juntamente com o presidente todos os livros e demais papéis da secretaria;
- h) Controlar e organizar tudo o que diz respeito às filiações do sindicato.

SECRETARIO DE FINANÇAS

Art. - 31º COMPETE AO SECRETARIO DE FINANÇAS;

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Efetuar todas as despesas autorizadas pela diretoria, inclusive as não previstas no orçamento anual da entidade;
- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;
- d) Assinar juntamente com o Presidente todos os cheques e os demais documentos relacionados com as receita e as despesas;
- e) Diligenciar na elaboração e apresentação do balanço anual e dos balancetes mensais ao Conselho Fiscal;



Ademir
Fernandes
Lima 10107-6

f) Apresentar a cada trimestre o relatório das despesas do período.

Art. - 32º COMPETE AO SECRETARIO DE ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS ESPORTE E LAZER:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Proporcionar lazer aos associados e seus dependentes, através de todas as modalidades de esporte;
- c) Assistir os integrantes da categoria no encaminhamento de seus interesses junto ao órgão da Previdência Social e Justiça do Trabalho;
- d) Coordenar e administrar o atendimento, médico, odontológico e de medicamentos no sindicato;
- e) Coordenar e administrar exame dentro ou fora de sede;
- f) Promover encontro de natureza intersindical;
- g) Promover juntamente com outros sindicatos e as demais categorias, os festejos do dia Internacional dos Trabalhadores;
- h) Divulgar por todos meios o seu alcance como: boletins, informativos periódicos, murais, as atividades desenvolvidas pelo sindicato.

Art. - 33º COMPETE AO DIRETOR DE BASE:

- a) Administrar conforme orientação da diretoria, a base de representação instalada pelo sindicato nos Municípios e Distritos abrangidos pela base territorial;
- b) Solicitar quando necessário o apoio da base sede do sindicato.

Art. - 34º COMPETE AOS DIRETORES VOGAIS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Assistir obrigatoriamente as reuniões da diretoria, debatendo e votando qualquer assunto tratado na reunião;
- c) Substitui qualquer secretário interinamente ou definitivamente, conforme decisão da diretoria buscando sempre o interesse do sindicato e da categoria.

Art. - 35º COMPETE AOS SUPLENTES:

- a) Compor o quadro de diretores em caso de vacância, temporário ou definitivo quando convocado pela diretoria obedecendo ao critério de melhor desempenho e funcionalidade do sindicato;
- b) A obrigatoriedade nas reuniões da diretoria, podendo assistir e tomar parte nos debates e decisões, quando convocado pela diretoria.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. - 36º O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, com igual número de suplentes, eleitos pelo voto direto, juntamente com a diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. - 37º Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a gestão financeira do Sindicato, bem como emitir parecer sobre o balanço anual e sobre a proposta orçamentária.

DA VACÂNCIA DO CARGO DE DIRETOR OU CONSELHEIRO FISCAL

Ademir D. Fernandes
Advogado - CAB-PA 0107-B



- a) As doações e legados;
- b) Os bens e os valores adquiridos e as rendas pelo mesmo produzido;
- c) Os alugueis de imóveis e os juros de título e depósito;
- d) As taxas e contribuições que venham a ser definidas pela Assembléia Geral;
- e) As multas e outras rendas eventuais.

Art. - 11º Os bens imóveis só poderão ser alienados após prévia autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, de conformidade com o previsto neste estatuto.

Parágrafo único. Após decisão da Assembléia Geral, a diretoria efetuará a venda do imóvel com prévia pesquisa de mercado para avaliação do valor do imóvel.

Art. - 12º Os atos que importem na malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato ficam equiparados ao crime de peculato, devendo ser julgados e punidos de conformidade com a lei penal.

Art. - 13º O exercício sindical encerrará-se à no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do Sindicato, entretanto, poderá a Diretoria mandar levantar balancetes mensais.

Art. - 14º Os resultados terão a destinação que lhes der a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Art. - 15º SÃO ÓRGÃOS DO SINDICATO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Representante junto a Federação.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. - 16º A Assembléia Geral, órgão soberano do Sindicato instalar-se-á ordinariamente, na forma prevista neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que os interesses sindicais o exigirem.

Art. - 17º A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á:

I - ordinariamente:

- a) no primeiro trimestre de cada ano, para apreciar a prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício anterior, e proposta orçamentária para o exercício atual;
- b) a cada 04 (quatro) anos, para eleger os Diretores, Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes.

II - extraordinariamente:

- a) Pelo Presidente;

Ademir D. Fernandes
Advogado - UAB/PA 10107-B





DA PERDA DO MANDATO

Art. - 38º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio do sindicato;
- b) violação deste Estatuto;
- c) abandono do cargo;
- d) mudança profissional que importe no afastamento do exercício do cargo.

Parágrafo Primeiro. Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias sucessivas e 05 (cinco) reuniões alternadas de qualquer membro da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. Na ocorrência de qualquer dos fatos acima, a Diretoria suspenderá o Diretor ou o Conselheiro Fiscal do exercício de seu cargo, assegurando-lhe amplo direito de defesa.

Parágrafo Terceiro. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto. O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que perder o mandato por qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, não poderá ser eleito para qualquer cargo de administração ou investido em qualquer cargo de representação sindical pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da perda do mandato.

DA RENÚNCIA

Art. - 39º A renúncia ao cargo de Diretor ou Conselheiro Fiscal será comunicada por escrito ao Presidente do Sindicato.

Parágrafo Primeiro. Em se tratando de renúncia do Presidente do Sindicato, será esta comunicada por escrito ao seu substituto legal.

Parágrafo Segundo. Havendo renúncia, a Diretoria se reunirá de imediato para que seus membros, juntamente com o suplente convocado, assumam os novos cargos que lhes cabem, nos termos deste Estatuto.

Art. - 40º Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e, senão houver suplente, o Presidente, ainda que resiguiatário convocará a Assembléia Geral a fim de que esta escolha de imediato uma Diretoria Provisória.

Art. - 41º A Diretoria Provisória, constituída nos termos do artigo anterior, fará realizar de imediato novas eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal para completar o mandato atual.

DO PREENCHIMENTO DO CARGO VAGO

Art. - 42º Nas hipóteses de perda do mandato, renúncia ou falecimento, o cargo vago de Diretor será preenchido de conformidade o que dispõe o estatuto.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver mais suplente para assumir o cargo vago, caberá a Assembléia Geral proceder à eleição suplementar para o preenchimento do cargo, bem como para as suplências.



Art. - 43º Compete ao Presidente ou ao seu substituto legal a convocação dos suplentes, quer para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal, conforme a letra "i" do Art. 27.

SEÇÃO IV REPRESENTANTE NA FEDERAÇÃO

Art. - 44º Compete ao Representante na Federação, defender os interesses gerais da categoria constante no Estatuto e das deliberações das Assembléias e das reuniões da Diretoria da Federação.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. - 45º A diretoria do Sindicato será eleita pelos trabalhadores maiores de 18 (dezoito) anos que se associarem até 03 (três) meses antes da eleição e esteja em dias com suas mensalidades podendo quitá-las até 10 (dez) dias antes das eleições.

Art. - 46º Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto direto dos associados e trabalhadores da categoria em chapas completas.

Art. - 47º Concorrendo 02 (duas) chapas, será declarada eleita a que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo único. Havendo mais de duas chapas concorrendo, deverá ser declarada eleita à chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos no pleito; não ocorrendo isso, será submetido à nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, com apenas duas chapas mais votadas no primeiro escrutínio.

Art. - 48º As eleições devem ser convocadas pelo presidente, através de edital de convocação contendo obrigatoriamente data, horário, local de votação e quantidade de urnas coletoras de votos, que poderão ser fixas e itinerantes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria. Na mesma data, o Presidente através de resolução nomeará a comissão eleitoral, que será composta por 03 (três) membros.

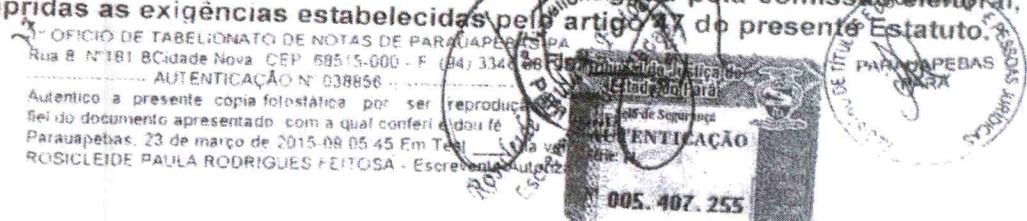
Art. - 49º As chapas deverão ser inscritas na sede do Sindicato para as eleições até 10 (dez) dias após a data da publicação do edital.

Art. - 50º Terminado o prazo da inscrição das chapas, no mesmo dia a Diretoria cujo mandato finda, deverá formar a comissão eleitoral que terá responsabilidade de gerir as eleições sindicais, tendo acesso ao arquivo de cadastro de sócios e demais materiais necessários para a organização do pleito.

Parágrafo único. A comissão eleitoral de que trata o artigo 48º, poderá ser composta por Associados, representantes de outros Sindicatos, Federação, Confederação e Central Sindical, e 01 (um) representante de cada chapa concorrente ao pleito.

Art. - 51º Qualquer candidatura só poderá ser homologada pela comissão eleitoral, após serem cumpridas as exigências estabelecidas pelo artigo 47º do presente Estatuto.

Ademir D. Fernandes
Advogado - CAB-MG 10107-8





Art. - 52º As impugnações de candidaturas ou chapas poderão ser feitas pelos trabalhadores junto à comissão eleitoral, tendo como base as condições do Estatuto; cabendo recurso para Assembléia Ordinária.

Art. - 53º FICA GARANTIDO AOS REPRESENTANTES DAS CHAPAS O SEGUINTE:

- a) acesso aos locais de votação;
- b) acesso as listagens dos associados aptos a votar;
- c) livre acesso as dependências do Sindicato.

Art. - 54º As questões pendentes ou não resolvidas pela comissão eleitoral, serão remetidas a Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade.

DOS CANDIDATOS E INELEGIBILIDADE

Art. - 55º Poderá ser candidato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de 03 (três), meses no quadro social do sindicato, e 06 (seis) meses de exercício da profissão, estar em dia com as mensalidades sindicais e ser maior de 18 anos.

Art. - 56º Será inelegível bem como ficar vedado a candidatura aos associados que:

- a) Não tiver definitivamente aprovado as suas em função de exercício em cargos de administração sindical, em qualquer lugar do País.
- b) Tiver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical no País.
- c) Não tiver 06 (seis) meses no exercício da profissão com vínculo empregatício na base territorial do sindicato.

DOS REGISTROS DE CHAPAS

Art. - 57º O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias da data da publicação do aviso resumido do edital.

Parágrafo Primeiro. O registro de chapas far-se-á junto a Comissão Eleitoral que fornecerá imediatamente em conjunto o recibo da documentação apresentada e do registro da chapa.

Parágrafo Segundo. Para efeito do disposto neste artigo, a Comissão Eleitoral manterá uma secretaria, durante o período dedicado ao registro de chapas com expediente normal de no máximo de 08 (oito) horas diárias, onde permanecerão pessoas habilitadas para atender aos interesses, recolher a documentação e fornecer recibos.

Parágrafo Terceiro. O requerimento para o registro de chapa, assinada pelo candidato, cabeça de chapa que será endereçada a Comissão Eleitoral em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

- 1- Ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinada pelo candidato;
- 2- Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social, onde consta a qualificação civil, verso e inverso, os contratos de trabalho que comprovem tempo de exercício profissional da base territorial do sindicato.

Art. - 58º Será recusado o registro de chapas que não apresentar, no mínimo 3/4 (três quartos) dos candidatos, entre efetivos e suplentes, conforme o Estatuto.



Parágrafo único. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que prove a correção no prazo de 03 (três) dias, sob pena de recusa de seu registro.

Art. – 59º No prazo de 24 (vinte quatro) horas do registro de chapa, a Comissão Eleitoral comunicará por escrito à empresa o pedido de registro de candidatura do seu empregado.

Art. – 60º No prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do registro de chapas, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das chapas registrada pelo meio já utilizado para o Edital de Convocação da eleição e declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Art. – 61º Ocorrendo renúncia formal do candidato após o registro da chapa, poderá concorrer desde que o número mínimo de candidato estabelecidos no Art. 58º deste estatuto.

Art. – 62º Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a diretoria dentro de 48 (quarenta e oito) horas comunicará a Assembléia Geral do Sindicato para nova convocação de eleição e ficando prorrogado o mandato da atual diretoria no Máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. – 63º A relação dos associados em condições de votar será elaborada até 08 (oito) dias antes da data da eleição e será no mesmo prazo apresentada pela Comissão Eleitoral a um representante de cada chapa registrada.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. – 64º O prazo de impugnação é de 05 (cinco) dias contando da data da publicação da relação nominal da chapas registradas.

Parágrafo Primeiro. A Impugnação, poderá ser por chapa concorrente ou associado em pleno gozo de seus direitos sindicais e somente poderá versar sobre as causas da inegibilidade prevista neste estatuto, através de requerimento fundamentado e dirigido à Comissão Eleitoral e entregue com recibo.

Parágrafo Segundo. No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-a o competente termo de encerramento em que serão consideradas as impugnações proposta, destacando-se nominalmente o impugnante e os candidatos impugnados.

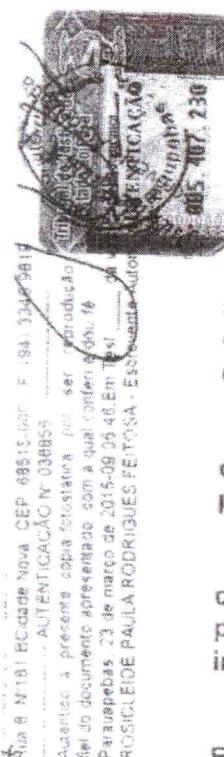
Parágrafo Terceiro. Cientificado oficialmente em 48 (quarenta e oito) horas, o candidato impugnado terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas contravertes por escrito, dirigidas a Comissão Eleitoral que decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 03 (Três) dias após o pleito do impugnado.

Parágrafo Quarto. Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará no máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Notificação do encabeçado da chapa à qual integra o impugnado;
- Notificação do pessoal impugnado.

VOTO SECRETO

Admir D. Fernandes
Advogado DAB-PA 10107-6





Art. - 65º O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências

- da cédula única contendo todas as chapas registradas;
- Isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
- Verificação da autenticidade da cédula única a vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
- Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. - 66º A cédula única contendo todas as chapas registradas, será confeccionadas em papel opaco e pouco absorvente com tinta preta e tipos uniformes.

Parágrafo Único

As cédulas conterão os nomes dos candidatos cabeça-de-chave.

DAS MESAS COLETORAS

Art. - 67º As mesas coletoras de voto funcionarão com a exclusiva responsabilidade de um presidente e dois mesários indicado pela Diretoria ou Comissão Eleitoral e cada chapa concorrentes poderá indicar um representante para acompanhar a votação em cada mesa coletora de votos até (cinco) dias antes da eleição.

Art. - 68º Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

- Os candidatos e seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive.

Os membros da direção ou qualquer cargo de representação do sindicato.

Art. - 69º Os mesários substituirão o presidente da mesa coletora de modo que haja sempre quem responda pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Parágrafo Único. Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

DA VOTAÇÃO

Art. - 70º Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os membros, os fiscais designados e durante o tempo necessário a votação do eleitor.

Parágrafo Único. Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora, poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

Art. - 71º Os trabalhos eleitorais das mesas coletoras votos terão a duração máxima de 08 (oito) horas contínuas.

Parágrafo Primeiro. O Trabalho de votação só poderá ser encerrado antecipadamente se já tiverem votados todos os eleitores constantes da folha de votação.

Parágrafo segundo. Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletara, juntamente com menção expressa do número de votos depositados e devidamente lacrada.

Parágrafo Terceiro. Ao término dos trabalhos de cada dia as urnas permanecerão na sede do sindicato, sob a vigilância de pessoas indicadas de comum acordo pelas chapas concorrentes.



Ademir L. Fernandes
Advogado UAB-PB 10107-B

Parágrafo Quarto. O lacre da urna no dia da continuação, somente poderá ser retirado na presença dos mesários e fiscais, após verificar que a urna se encontra em perfeito estado com o lacre rubricado e inviolado.

Art. – 72º Iniciada a votação, cada eleitor, após ser identificado pela mesa, assinará a folha de votante, e receberá a cédula de votação, depositando-a em seguida na urna colocada na mesa coletora.

Parágrafo Primeiro. O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital na folha de votação, assinará no seu rogo um dos mesários.

Parágrafo segundo. Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada aos mesários e fiscais, para que verifiquem se é mesma que lhe foi entregue.

Se a cédula não for a mesma, o eleitor é convidado a voltar a cabine indevassável e trazer o seu voto na cédula que recebeu, se o eleitor não proceder conforme a orientação acima, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata.

Art. – 73º Os eleitores cujo seus votos forem impugnados e os associados cujos nomes não constem na lista de votantes, assinarão a lista própria e votarão em separado.

Parágrafo Único

O voto separado será tomado da seguinte forma:

a) Os membros da mesa coletora entregarão ao eleitor sobrecarta apropriada, para que ele na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinou, colocando a sobrecarta;

b) O presidente da mesa coletora anotará no verso da sobrecarta as razões da medida, para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

Art. – 74º São documentos válidos para identificação do eleitor.

- a) Carteira de Associado;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Identidade funcional de empregado, ou crachá desde que tenha fotografia.

Art. – 75º A hora determinado no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazer entrega dos mesários da mesa coletora o documento de identificação prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

Parágrafo Primeiro. Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com colocação de tiras de papel gomada, rubricados pelos membros da mesa e pelos fiscais. As urnas devem ser lacradas sempre que forem transportadas.

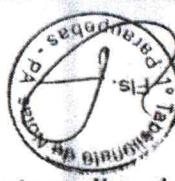
Parágrafo Segundo. Em seguida, o presidente fará lavrar a ata, que será também assinada pelos mesários e fiscais registrando a data e hora do inicio e encerramento dos trabalhos e o número dos associados em condições de votar, o número de votos em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos. A seguir o presidente



Autentico - o presente Diploma Notarial não se pronuncia quanto à autenticidade das informações contidas nele, nem quanto à sua conformidade com a realidade das situações descritas nele, ficando a cargo do Poder Notarial a responsabilidade por eventual desacordo entre o que consta no Diploma e o que se verifique na realidade.
Foi 20 documento apresentado com a qualificação de 2015-08-05 10:52 EM TAL
para lábebas 23 de março de 2015-GES FÉTOSA, Entrevistado: Autônomo
ROSCLEIDE PAULA RODRIGUES FÉTOSA

Ademir D. Fernandes
Advogado / CAB-PA 10107-B





da mesa coletora fará entrega ao presidente da mesa de apuração, mediante recibo, de todo o material utilizado durante a votação.

DA SESSÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. – 76º A sessão eleitora de apuração, será instalada na sede do sindicato, ou em local apropriado, imediatamente após o encerramento da votação sob a presidência de uma pessoa de notória idoneidade, indicada pela Comissão Eleitoral de comum acordo com chapas concorrentes. Que recebera das mesas coletoras de votação, as lista de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelo mesário e fiscais.

Parágrafo Primeiro. A Mesa apuradora de votos, será composta além do presidente, de escrutinadores indicados pela Comissão Eleitoral, ficando assegurado a acompanhamento dos trabalhos pelos fiscais designados na proporção de 01 (um) por chapa para cada mesa.

Parágrafo Segundo. O presidente da mesa apuradora verificará pela lista de votantes, se o quorum previsto no artigo 82º foi atingido, procedendo, em caso afirmativo, a abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo, procederá a leitura de cada ata das mesas coletoras correspondente, e decidirá um a um pela apuração ou não dos votos em separados, a vista das razões que determinaram, conforme se consignou nas sobrecartas.

Art. – 77º Na contagem da cédula de cada urna, o presidente verificará se o seu número coincide com a lista de votante.

Parágrafo Primeiro. Se o número de cédulas for igual ou inferiores ao número de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

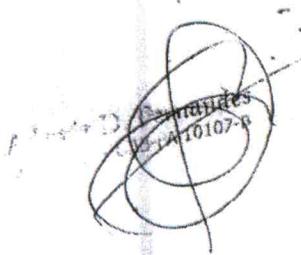
Parágrafo Segundo. Se o total de cédula for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á apuração descontando-se dos votos atribuídos a chapa mais votada o número de votos em excesso, desde que esse número seja inferior a diferença entre as duas chapas mais votadas.

Art. – 78º Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Primeiro. A ata de apuração mencionará obrigatoriamente:

- a) Dia e hora da abertura e de encerramento dos trabalhos;
- b) Local ou locais em que funcionaram as mesas coletoras, nomes dos respectivos componentes;
- c) Resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecarta, cédula apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;
- d) Número total de eleitores que votaram;
- e) Resultado geral da apuração;
- f) Proclamação dos eleitos.

Parágrafo Segundo. A ata geral da apuração será assinada pelo presidente da mesa pelo escrutinador e pelos fiscais designados pelas chapas.



Art. – 79º Se o número de votos de urna anulada for superior a diferença entre as duas chapas mais votadas não haverá proclamação de eleitos pela mesa apuradora, cabendo a diretoria comunicar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a assembléia geral para nova eleição no prazo mínimo de 20 dias.

Art. – 80º Em caso de empate entre as chapas mais votadas, procederá conforme o parágrafo único do artigo 47º.

Art. – 81º A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até a proclamação final do resultado da eleição.

Art. – 82º O sindicato deverá comunicar por escrito, à empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a eleição bem como a data de posse do empregado.

DO QUORUM

Art. – 83º A eleição do sindicato só será válida se participar da votação mais de 50% dos associados, com capacidade para votar, não sendo obtido esse quorum o presidente da mesa apuradora, encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas, as sobrecartas sem abrir, notificando em seguida a Diretoria para que esta promova nova eleição nos termos do Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A nova eleição será válida se nela tomarem parte mais de 40% dos eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira. Não sendo ainda desta vez atingindo o quorum, o presidente da mesa notificará novamente a diretoria, para que esta promova a terceira e última eleição.

Parágrafo Segundo. A terceira eleição dependerá, para sua validade, do comparecimento de mais de 30% dos associados, eleitores, observando a sua realização às mesmas formalidades da anterior.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência de qualquer da hipótese prevista no parágrafo 1º e 2º, apenas as chapas inscritas para a primeira eleição poderão concorrer as subsequentes.

Parágrafo Quarto. Só poderão participar das eleições em segunda e terceira convocação os eleitores que se encontrava em condições de exercício do voto na primeira convocação.

Art. – 84º Não sendo atingido o quorum em terceira e último escrutino, a diretoria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas convocará assembléia geral que declarará a proclamação da administração a partir de término do mandato dos membros em exercício, e se realizado novas eleições dentro de 03 (três) meses.

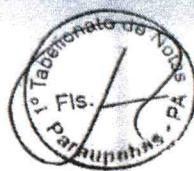
DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. – 85º Será anulada a eleição que mediante recursos ~~formalidade~~ nos termos deste estatuto, ficando comprovado.

Adequid Fernandes
Advogado - CAB-PA 10.07-B

LOJICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Nº 8 N° 181 BCidade Nova CEP 68515-000 F (91) 3346 9819
AUTENTICAÇÃO N° 038856
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fidedigna do documento apresentado com a qual confere e dou fé.
Parauapebas, 23 de março de 2015-hs 05:52 Em Testem:
ROSCICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA - Escrevendo
Tabelionato de Notas
005.407.232





1 – Que realizado em dia, hora e local diverso dos designados no edital de convocação, ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada, sem que haja votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

2 – Que foi preferido qualquer das formalidades assenciais estabelecidas neste Estatuto.

3 – Que foi descumprido qualquer dos prazos essenciais estabelecido neste estatuto fora de seus regulamentos.

4 – Ocorrência de vícios ou fraudes que compromete sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Parágrafo Único. A anulação dos votos não implicará na anulação da urna em que a ocorrência se verifica. De igual forma a anulação da urna não importará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final das chapas mais votadas.

Art. – 86º Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa, e nem aproveitará o seu responsável.

Art. – 87º Anuladas as eleições do sindicato, outras serão convocadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data publicação do despacho anulatório.

DO MATERIAL ELEITORAL

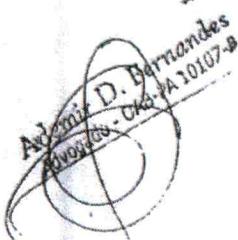
Art. – 88º A diretoria incumbe-se de zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, em duas vias, constituídas as primeiras dos documentos eleitorais originais. São peças essenciais do processo eleitoral.

- a) Edital, folha de jornal, boletins do sindicato que publicaram o aviso resumido da convocação da eleição;
- b) Cópia dos requerimentos dos registros de chapa e as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;
- c) Exemplar do jornal ou boletim que publicou a relação nominal das chapas registradas;
- d) Cópia dos expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
- e) Relação dos sócios em condições de votar;
- f) Lista de votação;
- g) Atas das sessões eleitorais de votação e de apuração dos votos;
- g) Exemplar das cédulas única de votação;
- i) Cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contras-razões;
- j) Comunicação oficial das decisões tomadas pela diretoria.

Parágrafo Único. Não interposto, recursos, o processo eleitoral será arquivado na secretaria do sindicato, podendo ser fornecidas cópias para qualquer associado mediante requerimento.

DOS RECURSOS

Art. – 89º O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da data final de realização do pleito.





Parágrafo Primeiro. Os recursos poderão ser propostos por quaisquer associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Segundo. Os recursos e os documentos de prova que forem anexados serão apresentados em 02 (duas) vias, contra-recebo, na secretaria do sindicato, juntando os originais à primeira via do processo eleitoral. A segunda via do recurso e dos documentos que acompanham será entregue, também contra-recebo em 24 (vinte e quatro) horas do recorrido que terá o prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro. Findo o prazo estipulado recebidas ou não contra-razões do recorrido, a diretoria decidirá do término do mandato vigente.

Art. – 90º Considerando procedente o recurso, a Comissão Eleitoral declara nulo o processo eleitoral e procederá a forma prevista no Art. 87º do presente estatuto.

Art. – 91º Os prazos constantes deste capítulo serão computadas incluindo o dia do inicio do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil, se o vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. – 92º O sindicato só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocação para esse fim, a decisão em escrutínio de 2/3 (dois terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. – 93º A dissolução ou extinção da entidade só poderá ser feita por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, a qual deliberará também sobre a destinação do patrimônio da entidade - após quitadas todas as suas dívidas legítimas, ficando expressamente determinado por força deste estatuto que o mesmo será destinado às entidades de grau superior dos trabalhadores, como a Federação, ou em caso de impossibilidade, a qualquer outra de fins idênticos ou semelhantes, conforme deliberação dos associados.

Art. – 94º Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio do sindicato são equiparado só crime de peculato, sendo seus responsáveis julgados e punidos de acordo a legislação penal.

Art. – 95º Serão nulos de plenos direitos atos praticados com objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar aplicação dos preceitos contidos neste estatuto, as deliberação da categoria e as disciplina legais.

Art. – 96º Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. – 97º O presente estatuto poderá ser reformado sempre que necessário, por proposta da diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

Art. – 98º O presente estatuto entrará em vigor na data e hora de sua aprovação pela assembléia geral.

Alemeir D. Fernandes
Advogado - CAB/PA 10107-B

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B/Cidade Nova CEP 68515-000 - F (94) 3246-9819

AUTENTICAÇÃO N° 038858

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Parauapebas, 23 de março de 2015-09 05 51 Em Teste _____
ROSCICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA - Escrivane Autorizada



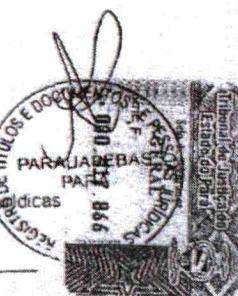
Art. - 99º Poderão participar como eleitor das eleições de alude o art. 55º todos aqueles que pertencem à categoria e que comprovem através de contra - cheque e identidade, que é contribuinte com a Contribuição Confederativa, inclusive aqueles que estão desempregados até 01 (um) mês.

Parauapebas-Pa, 23 de Março de 2011.

Raul F.



Ademir D. Fernandes
Advogado - CRM/PA 10107-B



Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas PA - Protocolizado nas Folhas 24v do Livro A-2 sob o nº 58073. Apresentado às 16:12 do dia 23/03/2011. Registrado as Folhas 013 e 022 do Livro A-13 de Pessoas Jurídicas sob o nº 987. Dou fe. Parauapebas/PA 23/03/2011.

Escrevente Autorizada

Francilene Vieira Duarte Pereira

IºOFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Serventia do 1º Ofício o tabelionato de Notas de Parauapebas-
End Rua B,nº181 B,Cidade Nova Fone (94)3346 8819

RECONHECIMENTO 128050

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
SIND TRAB NA IND LEVE PESADA MOB DE PARAUAP-
PEBAS neste ato representada por
Parauapebas (25 de março de 2011)

Obs:

Em test. *H* da verdade *Francilene Vieira dos Santos Silva* Escrivente Autorizada

IºOFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DA PARAUAPEBAS
Serventia do 1º Ofício o tabelionato de Notas de Parauapebas-
End Rua B,nº181 B,Cidade Nova Fone (94)3346 8819

RECONHECIMENTO 128051

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1)FRANCISCO CANINDE DANTAS

Parauapebas, 25 de março de 2011

Obs:

Em test. *H* da verdade *Francilene Vieira dos Santos Silva* Escrivente Autorizada

IºOFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Serventia do 1º Ofício o tabelionato de Notas de Parauapebas-
End Rua B,nº181 B,Cidade Nova Fone (94)3346 8819

RECONHECIMENTO 128051

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1)ADEMIR DONIZETI FERNANDES

Parauapebas, 25 de março de 2011

Obs:

Em test. *H* da verdade *Francilene Vieira dos Santos Silva* Escrivente Autorizada

Iº OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B N°181 B,Cidade Nova CEP. 68515-000 - F (94)338856 / 9819
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
feita do documento apresentado, com a qual confere e é sua
ROSCICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA - Escrivente Autorizada

77

EM BRANCO

EM BRANCO

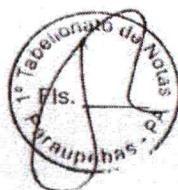
EM BRANCO



Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Emílio Augusto de Moraes Gallo



- Oficial -
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova Parauapebas (PA) - CEP 68.515-000 - Telefone (94) 33469819



CERTIDÃO NARRATIVA

O bacharel Emílio Augusto de Moraes Gallo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas (PA), na forma da Lei, etc...



CERTIFICA que aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze (23/03/2011), nas folhas 013 a 022 do Livro A-13 foi registrado sob o número 987, por inteiro teor, a **3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE PARAUEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS CARAJÁS - SINTICLEPEMP.** Neste Estatuto contém VII Capítulos e 99 Artigos; Sendo eles: **Capítulo I** - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Área de Ação, Objeto da Sociedade, Fixação do Exercício Social, Data do Levantamento do Balanço Geral. **Capítulo II** - Dos Direitos e Deveres dos Associados. **Capítulo III** - Das Penalidades. **Capítulo IV** - Do Patrimônio. **Capítulo V** - Da Administração do Sindicato. Art. 15º - São órgãos do Sindicato: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho fiscal; d) Representante Junto a Federação. **Seção I** - Da Assembléia Geral. Art. 16º - A Assembléia Geral, órgão soberano do Sindicato instalar-se-á ordinariamente, na forma prevista neste Estatuto e, extraordinariamente, sempre que os interesses sindicais o exigirem. **Seção II** - Da Diretoria. Art. 25º - O Sindicato será administrado por uma diretoria composta por no máximo 05 (cinco) diretores efetivos, 02 (dois) diretores vagais, com igual número de suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de qualquer membro em qualquer cargo, tendo a seguinte composição: a) Presidente; b) Secretário Geral; c) Secretário de Finanças; d) Secretário de Assuntos Previdenciários, Esporte e lazer; e) Diretor de Base. A alteração deste Estatuto se encontra no art. 29º letra "h" que diz: Rubricar juntamente com os secretários todos os livros, referentes à secretaria, bem como os demais papéis e juntamente com o Secretário de finanças todos os cheques e demais documentos referentes a questão financeira, bem como relatório anual e balancetes mensais. E no Art. 31 - Compete ao Secretário de Finanças: a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) Efetuar todas as despesas autorizadas pela diretoria, inclusive as não previstas no orçamento anual da entidade; c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato; d) Assinar juntamente com o Presidente todos os cheques e os demais documentos relacionados com a receita e as despesas; e) Diligenciar na elaboração e apresentação do balanço anual e dos balancetes mensais ao Conselho Fiscal; f) Apresentar a cada trimestre o relatório das despesas do período. **Seção III** - Do Conselho Fiscal. **Seção IV** - Representação na Federação. **Capítulo VI** - Das Eleições. A diretoria do Sindicato será eleita pelos trabalhadores maiores de 18 anos que se associarem até 03 meses antes da eleição e esteja em dias com suas mensalidades podendo quitá-las até 10 dias antes da eleição. **Capítulo VII** - Das Disposições Gerais. O Sindicato só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocação para esse fim, a decisão em escrutínio de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Parauapebas-PA 23 de março de 2011. O referido é verdade e dá fé. Parauapebas-PA, 24 de março de 2011. Eu, _____ (Ananda Rafaela Duarte Pereira) - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino.

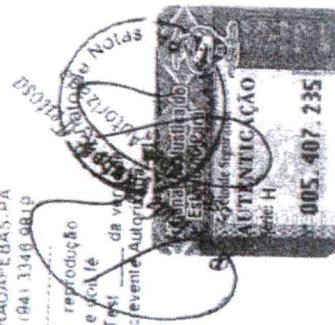


Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas - Estado do Pará
Emílio Augusto de Moraes Gallo

- Oficial -

Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova l'atauapebas (PA) - CEP 68.515-000 - Telefone (94) 33469819

Amanda Beatriz Duarte Peixoto
Escrevente Autorizada



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS, PA
Rua 8 Nº 181 Bairro Nova CEP 68515-000 - F. (94) 3346 9819
AUTENTICAÇÃO N. 030856
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
do documento apresentado com a qual confere e volta-se
Parauapebas, 23 de março de 2015 09 06 50 Em Testimunha da varas
ROSCILDE PAULA RODRIGUES FEITOSA - Escrevente Autorizada

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas



CERTIDÃO NARRATIVA

O bacharel Emílio Augusto de Moraes Gallo, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Parauapebas (PA), na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove **(30/01/2019)**, nas folhas **249/251** do Livro **A-43** foi registrado sob o nº **3254** por inteiro teor, **ATA DE SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CORPO DIRETOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ÁGUA AZUL DO NORTE-SINTICLEPEMP, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2019.** Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia 28 de janeiro de dois mil e dezenove, na sede social do sindicato sito Rua D, Nº 526, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000, Município de Parauapebas-PA, sob a presidência do Sr. **Joel Pedro Alves**, (presidente da Comissão Eleitoral) presidente do Sindicato dos trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros, Intermunicipais, Urbanos, Cargas Locadoras, Indústrias Comércio e Similares dos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás- **SINTRODESPA** e demais autoridades presentes, reuniram-se para tomarem posse nos diversos cargos para os quais foram eleitos, no pleito realizado nos dias **24 a 26 de janeiro de 2019**, para o Quadriênio 2019/2023. Os seguintes diretores: **Presidente**- ANTONIO FAGNER GAMA MARQUES, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador do RG: 3599223 PA, CTPS: Nº 19.392 - Série: 00030 PA, CPF: 703.650.912-00 e PIS: 127.46364.42-7, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 98, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas - PA; **Secretário Geral**- FRANCISCO RAFAEL SOUZA LINO, brasileiro, casado, Mecânico Montador III, portador do RG: 155707720004 SSP/MA, CTPS Nº: 20331 - Série: 00057- PA, CPF: 003.379.313-13 e PIS: 201.00538.28-7, residente e domiciliado na Rua C - 06 Qd. 77, Lt. - 10. Bairro Tropical II, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Secretario de Finanças** - FRANCISCO ALMEIDA, brasileiro, casado, Técnico em Planejamento, portador do RG: 033498 SSP-RR, CTPS: 85970 - Serie 244, CPF: 251.381.113-53 e PIS: 106.82781.51-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, 189, Bairro da Paz, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Secretaria de Previdência Esporte e Lazer**- TEREZA MARIA DE JESUS NETO, brasileira, Solteira, Mecânica Montadora III, portadora do RG: 3210359 SSP/PA, CTPS Nº: 59816 - Série 00027-PA, CPF: 912.947.543-00 e PIS: 127.19617.42-5, residente e domiciliada na Rua 12 Qd. 44 Lt. 01 Bairro dos Minérios, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Diretor de Base**- FRANCISCO MARTINS DA COSTA, brasileiro, Viúvo, Operador de Veículos Pesados, portador do RG: 4238019 SSP-PA, CTPS Nº: 01531 - Série: 0001 - PA, CPF: 195.480.282-04 e PIS: 122.80573.68-9, residente e

domiciliado na Rua O, Nº 292, Bairro União, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Suplente**- FRANCISCO CANINDÉ DANTAS, brasileiro, Divorciado, Ferramenteiro, portador da RG: 364897 SSP-PI, CTPS Nº: 14124 - Série: 266 - PI, CPF: 157.182.802-82 e PIS: 107.185509.78-9, residente e domiciliado na Av. Cristo Rei nº. 29, APT 09, Bairro Rio, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA; **Suplente**- WANDERLEY BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, soldador Tigre I, portador do RG: 2.170.516 SSP/PI, CTPS Nº: 79735 - Série: 00058-PA, CPF: 005.949.493-00 e PIS: 166.4082.02-86, Residência e domiciliado na Rua Havana Nº. 13 Bairro Populares I, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA; **Suplente**- RONNIS ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Operador de Escavadeira Hidráulica, portador do RG: 5373725 SSP/PA, CTPS Nº: 46.969 - Série: 00051-PA, CPF: 880.968.323-72 e PIS: 133.75621.42-5, residente e domiciliado na Rua W14, Qd. 52- A Lt. 08 - A. Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **CONSELHO FISCAL**: RAIMUNDO LISBOA DA SILVA, brasileiro, casado, Encarregado de Armação, portador do RG: 1303660 2ª via SSP/PA, CTPS Nº: 75.366 - Série: 00010 - PA, CPF: 234.331.832-87 e PIS 121.0508.51-7, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 16, Bairro Rio Verde, CEP: 68.515 - 000, Parauapebas - PA; DAMIÃO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Carpinteiro, portador do RG: 5849038 SSP/PA, CTPS Nº: 18901 - Série 00012- PA, CPF: 048.194.972-00 e PIS: 107.41400.93-3 , residente e domiciliado na Rua Macapá QD. 23, Lt 17. B. Liberdade II, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA e CESAR OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, Servente, portador do RG 86469797-0 SSP/MA, CTPS Nº: 050636 - Série: 0013-MA, CPF: 756.096.062-68 e PIS: 129.74176.12-9, residente e domiciliado na Rua B-12 Qd. 56 Lt 07 Bairro Tropical II, CEP: 68.515-000 Parauapebas-Pa; **DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO AO CONSELHO DA FETRACOMPA**: ANTONIO FAGNER GAMA MARQUES, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador do RG: 3599223 PA, CTPS: Nº 19.392 - Série: 00030 PA, CPF: 703.650.912-00 e PIS: 127.46364.42-7, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 98, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas - PA e FRANCISCO RAFAEL SOUZA LINO, brasileiro, casado, Mecânico Montador IIII, portador do RG: 155707720004 SSP/MA, CTPS Nº: 20331 - Série: 00057- PA, CPF: 003.379.313-13 e PIS: 201.00538.28-7, residente e domiciliado na Rua C - 06 Qd. 77, Lt. - 10. Bairro Tropical II, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA. Em ato continuou, o Sr. JOEL PEDRO ALVES, Presidente dos trabalhos, declarou todos empossados para o mandato de 04 (Quatro) anos, período compreendido de 01 de Março de 2019 a 28 de Fevereiro 2023. Nada mais havendo a tratar agradeceu a todos os presentes e deu por encerrado os trabalhos de posse da nova diretoria **do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ÁGUA AZUL DO NORTE - SINTICLEPEMP**. Não tendo mais nada a tratar o Sr. Adenilton Alves de Freitas, secretário da Assembleia, lavra a ata, e após lida e aprovada, assinou juntamente com o Presidente os demais membros eleitos. O referido é verdade e dá fé. Selo nº **001.392.552**- Série H. Parauapebas-PA, 30 de janeiro de 2019. Eu, *Jilany Hermelino Batista Reis* (Jilany Hermelino Batista Reis) - Escrevente Autorizada, a subscrevo e assino.

Jilany Hermelino Batista Reis
Escrevente Autorizada

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas





Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - Pará

Parauapebas - Pará Base territorial: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás

TERMO DE SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DO CORPO DIRETOR DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ÁGUA AZUL DO NORTE – SINTICLEPEMP, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e dezenove, na Sede do SINTICLEPEMP, situado à Rua D, nº 526, bairro Cidade Nova no Município de Parauapebas – PA, sob a presidência do Sr. **Joel Pedro Alves** (Presidente da Comissão Eleitoral) e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros, Intermunicipais, Urbanos, Cargas Locadoras, Indústria, Comercio e Similares dos Municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás – SINTRODESPA - PA, e demais autoridades presentes, reuniram-se para tomarem posse nos diversos cargos para os quais foram eleitos no pleito realizado no período de 24 a 26 de janeiro de 2019, para o QUADRIENIO 2019/2023, os seguintes diretores: - **Presidente** - **ANTONIO FAGNER GAMA MARQUES**, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador do RG: 3599223 PA, CTPS: Nº 19.392 - Série: 00030 PA, CPF: 703.650.912-00 e PIS: 127.46364.42-7, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 98, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas - PA; **Secretário Geral** - **FRANCISCO RAFAEL SOUZA LINO**, brasileiro, casado, Mecânico Montador III, portador do RG: 155707720004 SSP/MA, CTPS Nº: 20331 - Série: 00057- PA, CPF: 003.379.313-13 e PIS: 201.00538.28-7, residente e domiciliado na Rua C – 06 Qd. 77, Lt. – 10. Bairro Tropical II, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Secretario de Finanças** - **FRANCISCO ALMEIDA**, brasileiro, casado, Técnico em Planejamento, portador do RG: 033498 SSP-RR, CTPS: 85970 - Serie 244, CPF: 251.381.113-53 e PIS: 106.82781.51-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, 189, Bairro da Paz, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Secretaria de Previdência Esporte e Lazer** - **TEREZA MARIA DE JESUS NETA**, brasileira, Solteira, Mecânica Montadora III, portadora do RG: 3210359 SSP/PA, CTPS Nº: 59816 - Série 00027-PA, CPF: 912.947.543-00 e PIS: 127.19617.42-5, residente e domiciliada na Rua 12 Qd. 44 Lt. 01 Bairro dos Minérios, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Diretor de Base** - **FRANCISCO MARTINS DA COSTA**, brasileiro, Viúvo, Operador de Veículos Pesados, portador do RG: 4238019 SSP-PA, CTPS Nº: 01531 - Série: 0001 - PA, CPF: 195.480.282-04 e PIS: 122.80573.68-9, residente e domiciliado na Rua O, Nº 292, Bairro União, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA; **Suplente** - **FRANCISCO CANINDÉ DANTAS**, brasileiro, Divorciado, Ferramenteiro, portador da RG: 364897 SSP-PI, CTPS Nº: 74124 - Série: 266 - PI, CPF: 157.182.802-82 e PIS: 107.185509.78-9, residente e domiciliado na Av. Cristo Rei nº. 29, APT 09, Bairro Rio, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, **Suplente** - **WANDERLEY BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, soldador Tigre I, portador do RG: 2.170.516 SSP/PI, CTPS Nº: 79735 - Série: 00058-PA, CPF: 005.949.493-00 e PIS: 166.4082.02-86, Residência e domiciliado na Rua Havana Nº. 13 Bairro Populares I, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA; **Suplente** - **RONNIS ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Operador de Escavadeira Hidráulica, portador do RG: 5373725 SSP/PA, CTPS Nº: 48.969 - Série: 00051-PA, CPF: 880.968.323-72 e PIS: 133.75621.42-5, residente e domiciliado na Rua W14, Qd. 52- A Lt. 08 – A. Bairro



**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e
Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - Pará**

Parauapebas - Pará Base territorial: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás

75.366 - Série: 00010 - PA, CPF: 234.331.832-87 e PIS 121.0508.51-7, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 16, Bairro Rio Verde, CEP: 68.515 - 000, Parauapebas - PA; **DAMIÃO DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Carpinteiro, portador do RG: 5849038 SSP/PA, CTPS Nº: 18901 - Série 00012- PA, CPF: 048.194.972-00 e PIS: 107.41400.93-3 , residente e domiciliado na Rua Macapá QD. 23, Lt 17. B. Liberdade II, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA e **CESAR OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, Servente, portador do RG 86469797-0 SSP/MA, CTPS Nº: 050636 - Série: 0013-MA, CPF: 756.096.062-68 e PIS: 129.74176.12-9, residente e domiciliado na Rua B-12 Qd. 56 Lt 07 Bairro Tropical II, CEP: 68.515-000 Parauapebas-Pa. **DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO AO CONSELHO DA FETRACOMPA**: **ANTONIO FAGNER GAMA MARQUES**, brasileiro, casado, Aux. Administrativo, portador do RG: 3599223 PA, CTPS: Nº 19.392 - Série: 00030 PA, CPF: 703.650.912-00 e PIS: 127.46364.42-7, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 98, Bairro Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas - PA e **FRANCISCO RAFAEL SOUZA LINO**, brasileiro, casado, Mecânico Montador III, portador do RG: 155707720004 SSP/MA, CTPS Nº: 20331 - Série: 00057- PA, CPF: 003.379.313-13 e PIS: 201.00538.28-7, residente e domiciliado na Rua C - 06 Qd. 77, Lt. - 10. Bairro Tropical II, CEP: 68.515-000 Parauapebas - PA. Em ato continuou, o Sr. **JOEL PEDRO ALVES**, Presidente dos trabalhos, declarou todos empossados para o mandato de 04 (Quatro) anos, período compreendido de 01 de Março de 2019 a 28 de Fevereiro 2023. Nada mais havendo a tratar agradeceu a todos os presentes e deu por encerrado os trabalhos de posse da nova diretoria do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS E ÁGUA AZUL DO NORTE – SINTICLEPEMP**. E eu, Adenilton Alves de Freitas, Secretária dos Trabalhos, lavrei a presente Termo de posse que vai assinada por mim pelo presidente e por quem de direito.

JOEL PEDRO ALVES

Joel Pedro Alves

Presidente dos trabalhos

Adenilton Alves de Freitas

Secretario dos trabalhos

ROBSON COSTA LIMA

Robson Costa Lima

Membro Vocal

Antonio F-G- Marques

Antonio Fagner Gama Marques

Presidente

Francisco Rafael Souza Lino

Secretario Geral





Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - Pará

Parauapebas - Pará Base territorial: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás

Francisco Almeida
Francisco Almeida
Secretario de Finanças

Tereza Maria de Jesus Neta
Tereza Maria de Jesus Neta
Secretaria de Previdência Esporte e Lazer

Francisco Martins da Costa
Francisco Martins da Costa
Diretor de Base

Francisco Canindé Dantas
Francisco Canindé Dantas
Suplente

Wanderley Bezerra de Araújo
Wanderley Bezerra de Araújo
Suplente

Ronnis Antunes dos Santos
Ronnis Antunes dos Santos
Suplente

Raimundo Lisboa da Silva
Raimundo Lisboa da Silva
Conselho Fiscal

Damião da Silva dos Santos
Damião da Silva dos Santos
Conselho Fiscal

Cesar Oliveira Santos
Cesar Oliveira Santos
Conselho Fiscal

DELEGAÇÃO FEDERATIVA

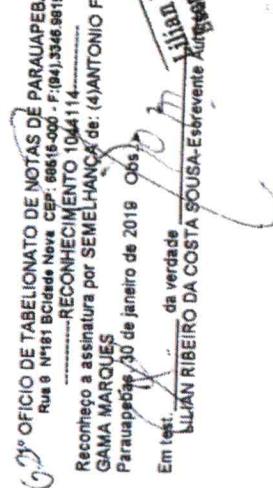
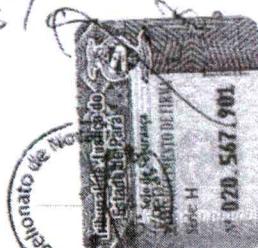
Antonio F. G. Marques
Antonio Fagner Gama Marques
Delegado Representante

Francisco R. S. Lino
Francisco Rafael Souza Lino
Delegado Representante

1º OFÍCIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua 8 nº 181 - Bairro Cláude Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68616-000 - Fone/Fax: (94) 3348-8819
E-mail: Augusto de Moraes Gólio - Oficial Titular

Apresentado pelo Sr.: FRANCISCO ALMEIDA, compareceu no
Caráter e solicitou o registro e registro do documento a seguir:
Protocolo nº: 63960
Registro nº: 3254 Lntro A-43 Fls. 24/251- Doc 16
Parauapebas-PA, 30/01/2019.
Selos Gerais: 009.494.892 / 009.494.893
Escrevente Autorizada

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



CARTÓRIO MENDES SOARES

2º Ofício de Registro Geral de Imóveis,

Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Alexandre Artur Mendes Soares - Oficial Titular

MerceDES de Andrade Soares Mendes – 1º Escrevente Substituta

Gilvana Feitosa Souza – 2º Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

MATRÍCULA N°0745 FLS.91 LIVRO 2-D DATA:05/11/2011 PROTOCOLO: 01459

IMÓVEL: Constituído pelo lote 14 da quadra 04, situado no Loteamento Monte Castelo, no perímetro urbano desta Cidade de Canaã dos Carajás-PA, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 51,34m de frente, por 53,08m de fundo, 30,65m na lateral direita e 28,34m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para Rua J, ao fundo com léguas patrimoniais, à direita com lote 01, e à esquerda com a Rua J. Freitas, com chanfro de 3,07 à esquerda, com área total de 1.600,43m². **PROPRIETÁRIO:** J BATISTA DA SILVA COMERCIO - ME, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.129.033/0001-00, sediado na Rua da Torre, nº 401, Monte Castelo, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Este lote foi retirado do Loteamento MONTE CASTELO, registrado no R-004 da Matrícula nº 336 fls. 191 do livro 2-B de Registro Geral desta Serventia. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 336 às fls. 191 do Livro 2-B desta Serventia de Registro de Imóveis, datada de 17 de maio de 2010. Selos de Segurança nº 001.215.333/001.215.334/001.215.335, Série F. O que dou fé. Eu _____ Alexandre Artur Mendes Soares, Oficial do Registro. - MC

R-001/0745: Protocolo:01503 Em 20 de Dezembro de 2011, para constar ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 19 de Dezembro de 2011, das folhas 118 a 119v do livro 003-E e nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Canaã dos Carajás-PA, tendo como Outorgante vendedora: J. BATISTA DA SILVA COMERCIO, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 09.129.033/0001-00, sediado na Rua da Torre, nº 401, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, representada neste ato por seu titular JOÃO BATISTA DA SILVA, já qualificado no corpo da matrícula. Do outro lado como Outorgado Comprador: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E NO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob nº 22.937.320/0001-05, com sede na R D, 526, Quadra 049 Lote 007, Bairro Cidade Nova, no Município de Paraúapebas-PA. **IMÓVEL:** O imóvel desta matrícula. O preço certo e ajustado é de 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), sob avaliação de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), do qual essa transação é isenta de ITBI, de acordo com o Art. 150, VI, C , da Constituição Federal. Fica uma cópia em arquivo neste Cartório para devidos fins, selos de segurança nº 001.215.547/001.215.548/001.215.549, Série F. O que dou fé. Eu _____ Alexandre Artur Mendes Soares, Oficial de Registro. -MC

Canaã dos Carajás/PA, 21 de dezembro de 2011

Gilvana Feitosa Souza
Oficiala Substituta

Alexandre Artur Mendes Soares

ESCREVENTE



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)
Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada
Cristiano José Biffi – Substituto



B
hol

1º TRASLADO Livro: 003-E

Folha: 118

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura de compra e venda virem que, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011), nesta Serventia Notarial e Registral, sítio na Rua Getúlio Vargas, nº 40, Bairro Novo Horizonte, neste Município e Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, perante mim, Raquel Cristine Arenhardt Biffi - Oficiala Designada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedora J. BATISTA DA SILVA COMERCIO-ME, empresário individual, inscrita no CNPJ número 09.129.033/0001-00, estabelecida com sede e foro na Rua da Torre, s/n, Bairro Monte Castelo, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato por seu titular JOAO BATISTA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, viúvo, pecuarista, filho de Joao Rodrigues da Silva Prado e Lerinda Pires Guimaraes, nascido em 03/12/1952, portador da cédula de identidade RG nº 281473/2.A VIA Governo do Estado de Goiás - Diretoria Geral da Polícia Civil - Instituto de Identificação, emitida em 20/04/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.082.461-00, domiciliado e residente na Rua José de Freitas, nº 406, Bairro Monte Castelo, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, nos termos do requerimento de empresário, devidamente registrado sob nº 20000232015, da Junta Comercial do Estado do Pará; e de outro lado como Outorgado Comprador, SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS, entidade sindical, inscrita no CNPJ número 22.937.320/0001-05, com sede na R D, 526, Quadra 049 Lote 007, Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, representada neste ato por seu presidente FRANCISCO CANINDE DANTAS, de nacionalidade brasileira, divorciado, sindicalista, filho de Jose Cesario Dantas e Maria das Dores Dantas, nascido em 05/05/1949, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02803344758 DETRAN/PA, emitida em 24/03/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.182.802-82, domiciliado e residente na Rua Gabriel Pimenta, nº 10, Bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme termo de sessão de posse dos membros do corpo diretor do sindicato dos trabalhadores na indústria e do mobiliários de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Água Azul do Norte - SINTICLEPEMP, realizada em 29/01/2011 devidamente protocolizado nas folhas 23v do Livro A-2, sob o nº 56009, apresentado às 15:50 do dia 15/02/2011, e registrado as folhas 240/244 do Livro A-12 de Pessoas Jurídicas sob o nº 967, em 15/02/2011 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Parauapebas/PA. Identificados como os próprios e reconhecidos como

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Getulio Vargas, 40, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3355-1212

continua na pág. de baixo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS



1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais

Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada

Cristiano José Biffi – Substituto

1º TRASLADO Livro: 003-E

Folha: 118V

capazes na pessoa de seus representantes legais, por mim, Oficiala Designada, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé. Então pela outorgante vendedora, na pessoa de seu representante legal, foi-me dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo **LOTE 14, da QUADRA 04**, situado no "**LOTEAMENTO MONTE CASTELO**", no perímetro urbano, neste Município de Canaã dos Carajás/PA, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 51,34m de frente, por 53,08m de fundo, 30,65m na lateral direita e 28,34m na lateral esquerda, confrontando-se de frente para a Rua J, ao fundo com léguas patrimoniais, à direita com lote 01, e à esquerda com a Rua J. Freitas, com chanfro de 3,07 à esquerda, **com área total de 1.600,43m²**, conforme Matrícula 0745, do Livro nº 2-Registro Geral do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Este lote é retirado do Loteamento Monte Castelo, registrado no R-004 da Matrícula nº 336 fls. 191 do livro 2-B de Registro Geral do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 336 às fls. 191 do Livro 2 -B de Registro Geral do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, datada de 17 de maio de 2010. Que, a outorgante vendedora o possui livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo também, em relação a ela, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias. Que o **preço certo e ajustado é de R\$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais), que do outorgado comprador confessa e declara haver recebido em moeda corrente nacional e cujo preço lhe dá plena e geral quitação. A outorgante vendedora vende ao outorgado comprador, como de fato vendido tem, o descrito bem, obrigando-se ela outorgante vendedora a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamada a autoria, podendo o outorgado comprador empossar-se desde já do bem vendido, pois a ele transfere neste ato todo o direito, ação e posse que sobre o mesmo vinha exercendo, efetivando-se o domínio com o registro desta Escritura na serventia imobiliária. Então pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos, por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre ele e a vendedora. **Declarações:** A outorgante vendedora declara, sob responsabilidade civil e criminal, que não há contra ela nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel acima citado e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme o disposto no parágrafo 3º do art. 1º do Decreto nº 93.240/86. A outorgante vendedora declara que não está pessoalmente vinculada como empregadora junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e que o imóvel não faz parte do ativo permanente, nem como produtora rural, nos termos do Decreto nº 3.048/99 que regulamenta a Lei nº 8.212/91, eximindo-se assim das sanções impostas pelas Leis Previdenciárias; A outorgante vendedora e o outorgado

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Getúlio Vargas, 40, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618

continua na próxima página...

VALIDO SOMENTE COM O SELO



STRO DE

- Protocolo
- Matrícula
- Regist.
- Regist.
- 4. _____
- 5. _____
- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____
- 11. _____
- 12. _____
- 13. _____
- 14. _____
- 15. _____
- 16. _____
- 17. _____
- 18. _____
- 19. _____
- 20. _____
- 21. _____
- 22. _____
- 23. _____
- 24. _____
- 25. _____
- 26. _____
- 27. _____
- 28. _____
- 29. _____
- 30. _____
- 31. _____
- 32. _____
- 33. _____
- 34. _____
- 35. _____
- 36. _____
- 37. _____
- 38. _____
- 39. _____
- 40. _____
- 41. _____
- 42. _____
- 43. _____
- 44. _____
- 45. _____
- 46. _____
- 47. _____
- 48. _____
- 49. _____
- 50. _____
- 51. _____
- 52. _____
- 53. _____
- 54. _____
- 55. _____
- 56. _____
- 57. _____
- 58. _____
- 59. _____
- 60. _____
- 61. _____
- 62. _____
- 63. _____
- 64. _____
- 65. _____
- 66. _____
- 67. _____
- 68. _____
- 69. _____
- 70. _____
- 71. _____
- 72. _____
- 73. _____
- 74. _____
- 75. _____
- 76. _____
- 77. _____
- 78. _____
- 79. _____
- 80. _____
- 81. _____
- 82. _____
- 83. _____
- 84. _____
- 85. _____
- 86. _____
- 87. _____
- 88. _____
- 89. _____
- 90. _____
- 91. _____
- 92. _____
- 93. _____
- 94. _____
- 95. _____
- 96. _____
- 97. _____
- 98. _____
- 99. _____
- 100. _____



ESCI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

B
B
03

1º Ofício de Canaã dos Carajás (PA)

Tabelionato de Notas e Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais
Raquel Cristine Arenhardt Biffi – Oficiala Designada
Cristiano José Biffi – Substituto

Folha: 119

1º TRASLADO Livro: 003-E

comprador declaram que a presente transação não foi intermediada por corretor de imóveis. Certifico que foram apresentados e aqui ficam arquivadas as Certidões exigidas pela Lei 7.433/85 e Decreto 93.240/86, ficando dispensadas as suas transcrições; Certifico ainda que foi apresentada Certidão Negativa de Protesto em nome de J. Batista da Silva Comercio - ME, CNPJ 09.129.033/0001-00, emitida pelo Tabelionato de Notas e Protestos deste Município de Canaã dos Carajás/PA, assinada por Raquel Cristine Arenhardt Biffi, Oficiala Designada, emitida em 19/12/2011. Certifico que conforme Certidão de Avaliação nº 00679/2011, datada de 05 de dezembro de 2011 emitida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, o presente imóvel foi avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Certifico e dou fé que a presente transação é isenta de ITBI, de acordo com o Art. 150, VI, b, da Constituição Federal; Emitida a DOI, conforme IN/SRF nº 56/2001. Foram dispensadas as testemunhas por força do art. 215, §§1º e 5º do Código Civil. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram-me que lhes lavrasse esta escritura a qual, sendo-lhes lida em voz alta, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente outorgaram e assinam. Eu Biffi
RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 926,80 + Selo: R\$ 10,00 = R\$ 936,80. Assinaram esta escritura: (a) JOAO BATISTA DA SILVA - Representante da Outorgante Vendedora, FRANCISCO CANINDE DANTAS - Representante do Outorgado Comprador, RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI - OFICIALA DESIGNADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Canaã dos Carajás, 19 de dezembro de 2011.



Canaã dos Carajás, 19 de dezembro de 2011.

Gilvana Souza
Gilvana Souza
 Oficial Substituta

Em testº Biffi da verdade.

REGISTRO DE MOBÍLEIS - Comarca de Canaã do Carajás - PA

CERTIDÃO

003-E/003-0003-1503

445

003-FIS:93 LV:2-D

RAQUEL CRISTINE ARENHARDT BIFFI

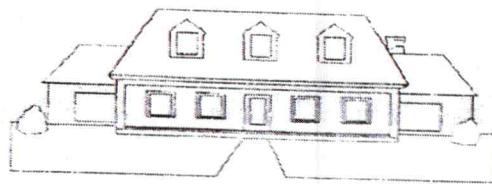
Oficiala Designada



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Rua Getúlio Vargas, 40, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000 Fone/Fax: (94) 3358-1618

SCREVENTE



RYMON PEREZ IMOBILIÁRIOS

JOÃO BATISTA DA SILVA EMPREENDIMENTOS
CPF N° 165082461-00 - RG N° 2811473/24 SSP-GO.
CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ CEP 68.537-000

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado com interveniente JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF N° 165082461-00 e RG N° 2811473/24 SSP-GO, e neste ato denominado simplesmente PROMITENTE(S) VENDEDOR(ES) do outro lado:

SINTICLÉ PETEMP - Sindicato das trabalhadoras na Indústria da Construção Leve e Residencial e do Mobiliário de Parauapebas - PA.

Neste ato denominado simplesmente PROMITENTE(S) COMPRADOR(S), têm justo e acertado o presente contrato de promessa de compra e venda de imóvel, pelas cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA: O (S) PROMITENTE(S) VENDEDOR(S), é (são) senhor (s) e possuidor (s) de justo título de um terreno nesta cidade registrado no registro de imóvel desta comarca sob n° 0884... do livro: 002 fls. 084 livre e desembargado de qualquer ônus que transformaram em LOTEAMENTO URBANO e cujo as características são abaixo descritas:

Loteamento, *Ramon Perez*

Lote n°

Quadra..... 09

Área... 1650 m²

Frente para Rua J. Freitas
L/Direito Rua Boi na Canga
L/Esquerdo Rua Canaã Leite Bon
Fundos Rua Boi na Canga

Com 30 metros
Com 55 metros
Com 55 metros
Com 30 metros

Que promete (m) vender (em) ao PROMITENTE(S) COMPRADOR (ES) pelo preço e condições seguintes:

SEGUNDA: R\$ 750,00 Reais Mil Setecentos e Cinqüenta Reais..., que será pago avista.

TERCEIRA: O (s) Promitentes se obriga(m) a outorgar a competente escritura pública, de compra e venda do terreno objetivo do presente contrato, ao(s) promitente (s) Comprador (es) no final do pagamento.

QUARTA: Pelo presente instrumento, o (s) Promitente(s) Vendedor (es) transfere desde logo ao (s) Promitente (s) Comprador (es) a posse do terreno ora prometido, ficando a outorga-lhe o domínio através da escritura definitiva.

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato, tais como imposto de legalização, da venda bem como todos os impostos e taxas que incidirem sobre o terreno objeto deste contrato correrão por conta do (s) Promitente (s) Comprador (es).

SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Parauapebas –PA, para dirimir quaisquer questões pôr ventura, igual valor e teor na presença das duas testemunhas abaixo à tudo cientes.

por assim estarem as partes justas acertadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual valor e teor na presença das duas testemunhas abaixo, à tudo cientes.

Canaã dos Carajás – PA, sete de Novembro de 2002.

João Batista da Silva
Promitente (s) Vendedor (es)

François Amaro - Dautos
Promitente (s) Comprador (es)

Testemunhas

1 *Leônidas Rodolfo da Silva*

Morenice do Costa Silva

RECONHECIMENTO

NOTARÍA
ALBERTO SAÚDIO

Reconhecimento feito em 07/11/2002
Assinatura: *João Batista da Silva*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno, que se faz de um lado o **SINTICLEPEMP - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - PA**, CNPJ 22.937.320/0001-05, situado à Rua D 526, Cidade Nova, representado pelo Sr. **FRANCISCO CANINDÉ DANTAS**, brasileiro, casado, sindicalista, portador do RG nº. 364897 SSP/PI e do CPF nº. 157.182.802-82, residente e domiciliado à Rua Gabriel Pimenta, nº 104, Rio Verde, na Parauapebas – PA, aqui denominado **VENDEDOR**. E de outro lado o Sr. **DANILO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº. 6719133 SSP/PA e CPF nº. 001.161.532-02, residente e domiciliado à Rua Liberdade, s/n, Centro, na cidade de Canaã dos Carajás – PA, aqui denominado **COMPRADOR**, onde ambas as partes estão de mútuo acordo com as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O primeiro, nomeado **VENDEDOR**, diz ser como de fato é o legítimo proprietário de 01 (um) lote/terreno, localizado na Rua J, quadra 04, lote especial ao lado esquerdo do lote 01, bairro Monte Castelo, Canaã dos Carajás – PA., o mesmo foi desmembrado, em duas partes, sendo assim, quadra 04 lotes especial e 04 lote 421 rua j Freitas, e estando estes livres desembaraçados de quaisquer dívidas ou ônus que possa vir onerar o **COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Promitente Comprador promete comprar nas condições estabelecidas neste instrumento, o Imóvel situado na rua j quadra 04 lote especial, em Canaã dos Carajás – PA.
Especificações do terreno.

QUADRA	Nº LOTE	ÁREA (m ²)
04	Especial ant. qda. 9	600,00

LIMITES	CONFRONTAÇÕES	MEDIDAS
Frente	Rua j	20,00m
Lateral direita	Lote 01	30,00m
Lateral esquerda	sindicato	30,00m
Fundos	Laticínio leite bom	20,00m

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e forma de pagamento:

O preço da venda ora efetivada em moeda corrente do país é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pago à vista.

Dando assim ao **VENDEDOR** a mais ampla e geral quitação, sobre a presente negociação para mais nada reclamar, por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA - Fica assim a partir da assinatura deste contrato, o comprador de posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer todas e quaisquer benfeitorias, vender, doar, alugar, permitir, transferir ou fazer qualquer negócio sem que haja interferência por parte do vendedor ou de seus sucessores.



PARÁGRAFO ÚNICO – Elege-se o fórum da comarca de Canaã dos Carajás – PA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que por ventura venha ocorrer.

E assim por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

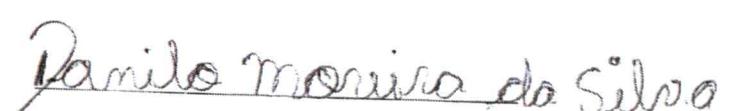
Canaã dos Carajás – PA, 15 de Abril de 2011.



SINTICLEPMP
FRANCISCO CANINDÉ DANTAS
CPF: 157.182.802-82
VENDEDOR



TESTEMUNHA:
CPF: 165.082.461-00


DANILO MOREIRA DA SILVA
CPF: 001.161.532-02
COMPRADOR


TESTEMUNHA:
CPF: 218966152-87

Atalhos LOG **Cadastrados** Tabelas **Card. Imóveis** **Calcula IPTU** **Impri. Guias** **Transf. Prop.** **Exporta Lanc.** **Serviços** **Consultas**

Imobiliário

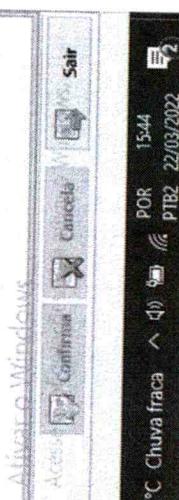
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS

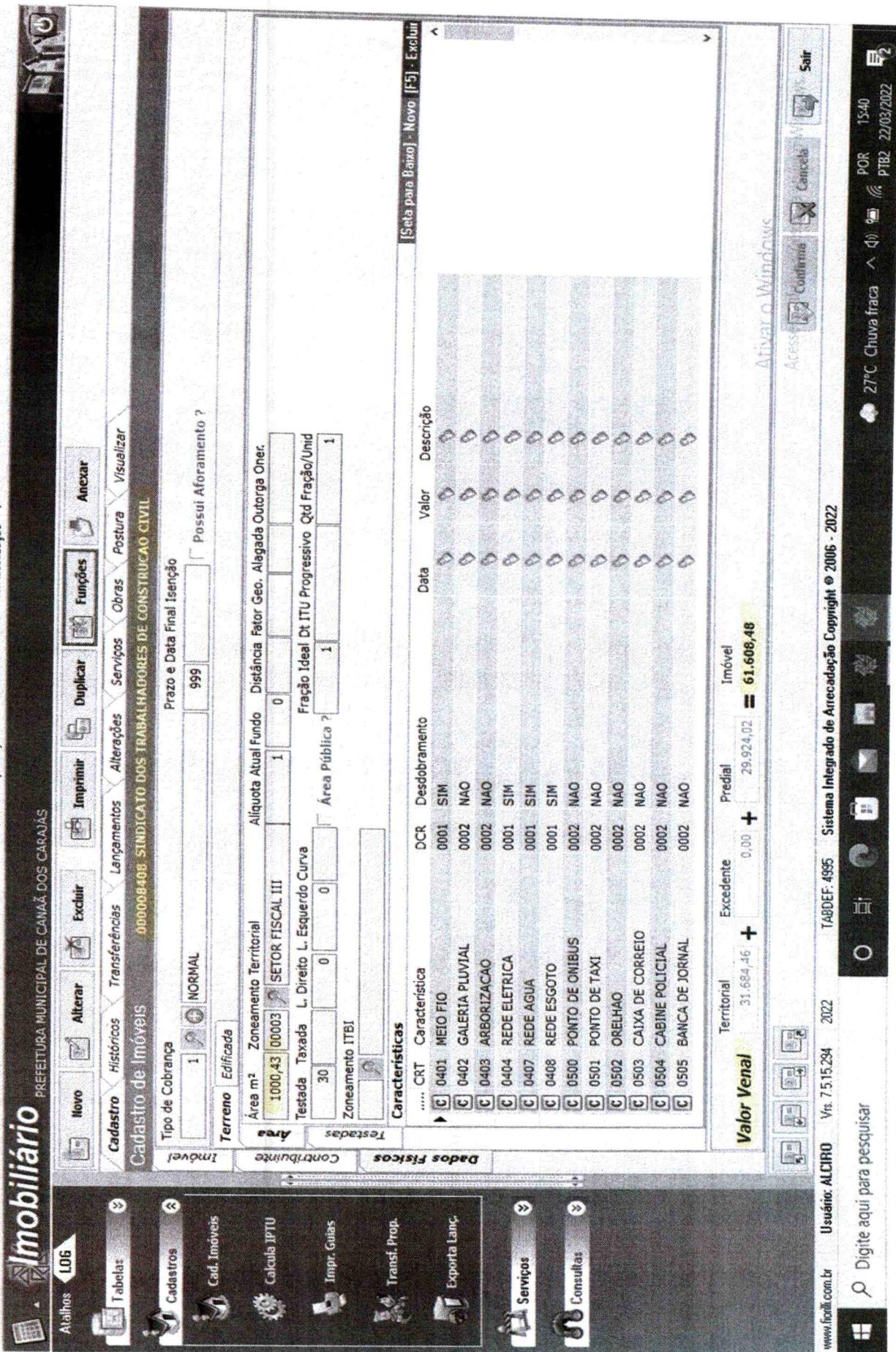
Cadastro de Imóveis		0000008408 SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
Cadastro	Inscrição	Data Cadastro	Data Alteração
0000008408	01.0004.0054.0064.001	01/01/2001	0001
Endereço	Corresp.	Vínculos	Escritura
Logradouro	106	RUA DO CAMPO	Número Lado
CEP	68537000	Bairro	421
Complemento	15	LOTEAMENTO MONTE CASTELO	
Complemento do Lote			
Cod. Seção	Face de Quadra	Distrito	Unidade
	03 - Ambos		0004 0064 001
Tipo de Entrega	Empreendimentos		
Loteamento	Setor	Quadra	Lote
	0004	0054	Apart.
Imobiliaria	Setor Lot.	Quadra Lot.	Lote Lot.
	004	ESPECIAL	
Latitude	Longitude	Imóvel Alienado?	

Atalhos LOG **Cadastrados** **Novo** **Alterar** **Excluir** **Transferências** **Lançamentos** **Alterações** **Serviços** **Obras** **Postura** **Visualizar** **Funções** **Duplicar** **Anexar**

Cadastro de Imóveis 0000008408 SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Cadastro	Inscrição	Data Cadastro	Data Alteração	Sel. Venc.	Cálculo	OK
0000008408	01.0004.0054.0064.001	01/01/2001				OK
Endereço	Corresp.	Vínculos	Escritura	Observ.	Mapa	Mobiliário
Logradouro	106	RUA DO CAMPO	Número Lado			
CEP	68537000	Bairro	421			
Complemento	15	LOTEAMENTO MONTE CASTELO				
Complemento do Lote						
Cod. Seção	Face de Quadra	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	03 - Ambos		0004	0054	0064	001
Tipo de Entrega	Empreendimentos					
Loteamento	Setor Lot.	Quadra Lot.	Lote Lot.	Unidade Lot.		
	0004	004	ESPECIAL			
Imobiliaria	CPF/CNPJ	Fone				
Latitude	Longitude	Imóvel Alienado?				







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS

COOTEM CNPJ: 01613321000124

RUA TANCREDO NEVES, Nº SN - CENTRO

Endereço: RUA DO CAMPO, Nº 421 Compl: CEP: 685357000 Bairro: LOTEAMENTO MONTE CASTELO
Setor: 0004 Quadra: 004 Lote: ESPECIAL Matrícula: 01.0004.0054.0064. Cadastro: 000008408
Extrato por Cadastro Dt Referência: 22/03/2022 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO VERIFICAR DIVIDAS RELACIONADAS Cadastros: '000008408', Listar parcela(s) com exigibilidade suspensa

Contribuinte: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE

Endereço: RUA DO CAMPO, Nº 421 Compl: CEP: 685357000 Bairro: LOTEAMENTO MONTE CASTELO
Setor: 0004 Quadra: 004 Lote: ESPECIAL Matrícula: 01.0004.0054.0064. Cadastro: 000008408

Exercício: 2013 Código da Dívida: 53561

Mod Tipo Receita Vencimento Par NNumer

Processos:

Valor Desconto Correção

Multa

Juros

Honorário

A Pagar

Valor Pago Moviment

Pagto/Canc

Conta Lote Ex Situação

Sub-Total:

239,97

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Exercício: 2014 Código da Dívida: 119500

Mod Tipo Receita Vencimento Par NNumer

Processos:

Valor Desconto Correção

Multa

Juros

Honorário

A Pagar

Valor Pago Moviment

Pagto/Canc

Conta Lote Ex Situação

Sub-Total:

229,30

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Exercício: 2015 Código da Dívida: 145577

Mod Tipo Receita Vencimento Par NNumer

Processos:

Valor Desconto Correção

Multa

Juros

Honorário

A Pagar

Valor Pago Moviment

Pagto/Canc

Conta Lote Ex Situação

Sub-Total:

432,65

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Exercício: 2016 Código da Dívida: 173581

Mod Tipo Receita Vencimento Par NNumer

Processos:

Valor Desconto Correção

Multa

Juros

Honorário

A Pagar

Valor Pago Moviment



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM CNPJ: 0161332100124

RUA TANCREDO NEVES, Nº SN - CENTRO

Extrato por Cadastro De Referência: 22/03/2022 Modulo: 1 - IMOBILIÁRIO VERIFICAR DIVIDAS RELACIONADAS Cadastros: '000008408', Listar parcelas(s) com exigibilidade suspensa

Data Emissão:	22/03/2022
Hora:	15:37:34
Exercício:	2022
Usuário:	ALCIRO
Página(s):	3 de 3

Contribuinte:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE	CPF/CNPJ:	
Endereço:	RUA DO CAMPO, Nº 421 Comple: CEP: 68537000 Bairro: LOTEAMENTO MONTE CASTELO		
Setor:	0004	Quadra:	004 Lote: ESPECIAL
		Matricula:	01.0004.0054.0064. Cadastro: 000008408
Exercício:	2020 Código da Dívida: 321830	Processos:	

Mod	Tipo Receta	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Ex Situação
1	IPTU	30/06/2020	1	1852270	563,01	0,00	0,00	112,60	118,23	0,00	793,84						N ABERTO DO EXERCÍCIO
	Sub-Total:				563,01	0,00	0,00	112,60	118,23	0,00	793,84	0,00					4.676,25
	Exercício:	2021 Código da Dívida: 364779															
Mod	Tipo Receta	Vencimento	Par	NNumer	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Honorário	A Pagar	Valor Pago	Moviment	Pagto/Canc	Conta	Lote	Ex Situação
1	IPTU	20/12/2021	1	1852365	587,27	0,00	0,00	117,45	17,62	0,00	722,34						N ABERTO DO EXERCÍCIO
	Sub-Total:				587,27	0,00	0,00	117,45	17,62	0,00	722,34	0,00					
	Total:				5.849,26	106,72	0,00	673,95	1.354,90	0,00	5.398,59	453,51					5.398,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015521

Contribuinte

SIND TRAB NA IND CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS

Logradouro

RUA J FREITAS S/N

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

22.937.320/0001-05

Número

421

Complemento

CEP

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 15:35:41 do dia 27/05/2022

Válida até 26/06/2022

Código de Controle da Certidão/Número 4193BD469D9AFA74

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SINTICLEPEMP - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - PA. Curionópolis Canaã dos Carajás e Eldorado dos Carajás - PA, realizada no dia 04 de Junho de dois mil e vinte e dois (Sábado) às oito horas da manhã deste mesmo dia, conforme edital de convocação, o presidente, Antônio Fagner Gama Marques, após constatar a presença 96 (Noventa e seis) trabalhadores conforme assinaturas no livro de presença de nº. 03 folhas 37 (trinta e sete) (frente) e 37 (trinta e sete) (verso) e 38 (trinta e oito) (frete) e 38 (trinta e oito) (verso), cumprimentou os presentes deu início aos trabalhos desta sessão lendo o edital de convocação. Edital de convocação da assembléia geral extraordinária dos trabalhadores da construção civil leve. O presidente do SINTICLEPEMP, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas, Curionópolis, Canaã dos Carajás e Eldorado dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Construção Leve, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizado no dia 04 quatro de junho de dois mil e vinte e dois, (sábado) a partir das 08h00min (Oito horas) da manha na sub sede em Canaã dos Carajás localizado na rua J Freitas nº. 421, em primeira convocação as 08h00min com a presença de dois terços dos trabalhadores e as 08h30min em segunda convocação com a metade e mais um e às 09h00min (nove horas) em terceira e última convocação com o número estatutário de no mínimo de 30 (trinta) trabalhadores, para deliberar a seguinte pauta: Autorizar o SINTICLEPEMP a vender a sub Sede em Canaã dos Carajás por motivo declaração a utilidade pública para fins de desapropriação de área, conforme lei municipal Nº. 048/2019 – Canaã dos Carajás. Após a leitura do edital de convocação o senhor presidente fez a primeira chamada as 08h00 (Oito horas) com a presença de 22 (Vinte e um) trabalhadores não atingindo o quórum de 2/3 (dois terços), às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) fez a segunda chamada com a presença de 34 (Trinta e quatro) trabalhadores sem atingir o quórum da metade e mais um, às 09h00 (Nove horas) em terceira e última chamada com a presença de 96 (Noventa e seis) trabalhadores atingindo o quórum estatutário, o Sr. Presidente informou que a Prefeitura de Canaã dos Carajás comunicou ao Sinticlepemp que iria desapropriar uma parte do terreno para a fim de construir uma rotatória , precisando de 30% do terreno e que depois se propôs desapropriar todo o terreno, inclusive a casa. O valor será de R\$ 652.805,70 (seiscientos e cinquenta e dois mil reais e oitocentos e cinco reais e setenta centavos) fazendo uma explanação detalhada sobre a venda da sub sede de Canaã, informando que é uma área que fica próximo do Hospital e que a prefeitura de Canaã dos Carajás decidiu por desapropriar conforme legislação do município, para construir uma rotatória e uma praça. Novamente com a palavra o Sr. Presidente esclareceu que sim que por esse motivo tenhamos que aprovar a venda da sede de Canaã dos Carajás. Ficando acordado que o dinheiro será depositado diretamente na conta da entidade, e se necessitar de uma representação iremos alugar uma sala para fazer um escritório. Mais uma vez o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes para as indagações a respeito do acabara de relatar, sem ninguém se manifestar, em seguida, pois em votação a 1ª Autorizar o SINTICLEPEMP a vender a sub Sede em Canaã dos Carajás por motivo declaração a utilidade pública para fins de desapropriação de área, conforme lei municipal Nº. 048/2019 – Canaã dos Carajás, sendo aprovadas pelos presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão às 12:35, e eu Francisco Rafael Souza Lino, secretariei a referida sessão e lavrei a presente ata que será assinada por quem de direito, Parauapebas - PA, 04 de junho de dois mil e vinte e dois.



Antônio F.G. Marques

Antônio Fagner Gama Marques
Presidente – SINTICLEPEMP
CPF: 703.650.912-00



Autenticação
no Verso

Francisco Rafael Souza Lino
Francisco Rafael Souza Lino
Secretário Geral – SINTICLEPEMP
CPF: 003.379.313-13

REGISTRADO
Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.615-000 - Fone: (94) 3346-6917 (94) 98158-0865
RECONHECIMENTO 1571071
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: SIND DOS TRAB NA IND DA CONST LEVE PESADA MOB DE PARAUAPEBAS, neste ato representada por:(1)ANTONIO FAGNER GAMA MARQUES.
Parauapebas, 20 de junho de 2022 - 10:47:58 Obs.:
Em test. da verdade
STEFHANY SOUSA SILVA
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,46 -
Total: R\$6,85 - Selos: 004024740A



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.615-000 - Fone: (94) 3346-6917 (94) 98158-0865
Apresentado pelo (a) Sr(a):ANTONIO FAGNER GAMA MARQUES, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir: Protocolo nº: 68089
Registro nº: 4816 Livro A-65 Fls. 1/1/1930 Dou fé,
Parauapebas-PA, 20/06/2022.
Escrevente
Autorizada
Sel: 001000264A Registro: R\$ 133,20
Laudas: R\$ 0,00 Sel: R\$ 0,85 Total R\$ 133,05





Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário de Parauapebas - Pará

Parauapebas - Pará Base territorial: Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás

**CONTAS BANCÁRIAS DO SINDICATO DOS TRABALHARES NA
INDUSTRIADA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIARIO
DE PARAUAPEBAS – PA**

**BANCO DO BRASIL AG. 3245-X
CC. 112.832-9
PIX CNPJ 22.937.320/0001-05**

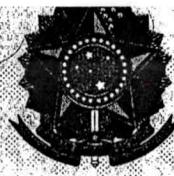
**CAIXA ECONOMICA AG. 3145
CC. 012-6 OP. 003**

„nd. Trab. na Ind. da Cons.
Leve e Pesada de Parauapebas
CNPJ: 22.937.320/0001-05
Cod. Sind. 561.208.87867-3 Fone: 3346-1463
Rua D. N° 526 Bairro Cidade Nova Parauapebas-PA

Francisco Almeida
CPF: 251.381.113-53
Secretaria de Finanças
Sinticlepemp

SEGOV
Entregue: _____
Documento: _____
Nº: _____
Ass: Legível _____

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ**



Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Paraúapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de registro de Pessoas Jurídica existentes neste Ofício, no **livro A-65**, dele às fls. 1, sob nº de Ordem **04816**, verifiquei que em data de **20 de junho de 2022** foi registrado a **ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS-SINTICLEPEMP**. Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SINTICLEPEMP – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção leve e Pesada e do Mobiliário de Paraúapebas – PA. Curionópolis Canaã dos Carajás e Eldorado dos Carajás – PA, realizada no dia 04 de Junho de dois mil e vinte dois (Sábado) às oito horas da manhã deste mesmo dia, conforme edital de convocação, o presidente, Antônio Fagner Gama Marques, após constatar a presença 96 (Noventa e seis) trabalhadores conforme assinaturas no livro de presença de nº. 03 folhas 37 (trinta e sete) (frente) e 37 (trinta e sete) (verso) e 38 (trinta e oito) (frete) e 38 (trinta e oito) (verso), cumprimentou os presentes deu inicio aos trabalhos desta sessão lendo o edital de convocação. Edital de convocação da assembleia geral extraordinária dos trabalhadores da construção civil leve. O presidente do SINTICLEPEMP, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Leve e Pesada e do Mobiliário de Paraúapebas, Curionópolis, Canaã dos Carajás e Eldorado dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da Construção Leve, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizado no dia 04 quatro de junho de dois mil e vinte e dois, (sábado) a partir das 08h00min (Oito horas) da manhã na sub sede em Canaã dos Carajás localizado na rua J Freitas nº. 421, em primeira convocação as 08h00min com a presença de dois terços dos trabalhadores e as 08h30min em segunda convocação com a metade e mais um e às 09h00min (nove horas) em terceira e última convocação com o número estatutário de no mínimo de 30 (trinta) trabalhadores, para deliberará a seguinte pauta: Autorizar o SINTICLEPEMP a vender a sub Sede em Canaã dos Carajás por motivo declaração a utilidade pública para fins de desapropriação de área, conforme lei municipal N°. 048/2019 – Canaã dos Carajás. Após a leitura do edital de convocação o senhor presidente fez a primeira chamada as 08h00 (Oito horas) com a presença de 22 (Vinte e um) trabalhadores não atingindo o quórum de 2/3 (dois terços), às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) fez a segunda chamada com a presença de 34 (Trinta e quatro) trabalhadores sem atingir o quórum da metade e mais um, às 09h00 (Nove horas) em terceira e última